

# Estudo Técnico Preliminar 107/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Papel para indústria gráfica. Trata-se de insumos gráficos de primeira necessidade, utilizados pela Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF) para impressão de publicações oficiais, bem como das publicações da Coordenação de Edições Técnicas, do Conselho Editorial, de divulgação das atividades parlamentares, dos entes conveniados e dos materiais de expediente dos gabinetes dos Senadores e dos órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. A compra anual de papéis, tal como aqui encaminhada, reforça um modelo positivo que vem sendo adotado de forma rotineira por essa Secretaria, considerando que há espaço suficiente para armazenamento e controle completo de seu consumo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPIND	Guido Nazareth Júnior

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário de 8h às 18h, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente. Também devem estar isentos de cargas estáticas, pó, dobras, rugas, partículas estranhas, manchas, furações, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

Os papéis fornecidos devem ser linha d'água, ou papel imune

Os produtos devem, ainda, anteder às seguintes condições:

- 1.



- 1.1. As folhas dos papéis e cartões planos deverão ser cortados em esquadro (ângulo reto);
- 1.2. O sentido da fibra deve ser na maior dimensão da folha;
- 1.3. O corte deverá ser uniforme e perfeito;
- 1.4. A planura superficial deverá ser perfeita;
- 1.5. Quanto ao peso/gramatura, admite-se variação de até 5% (cinco por cento);

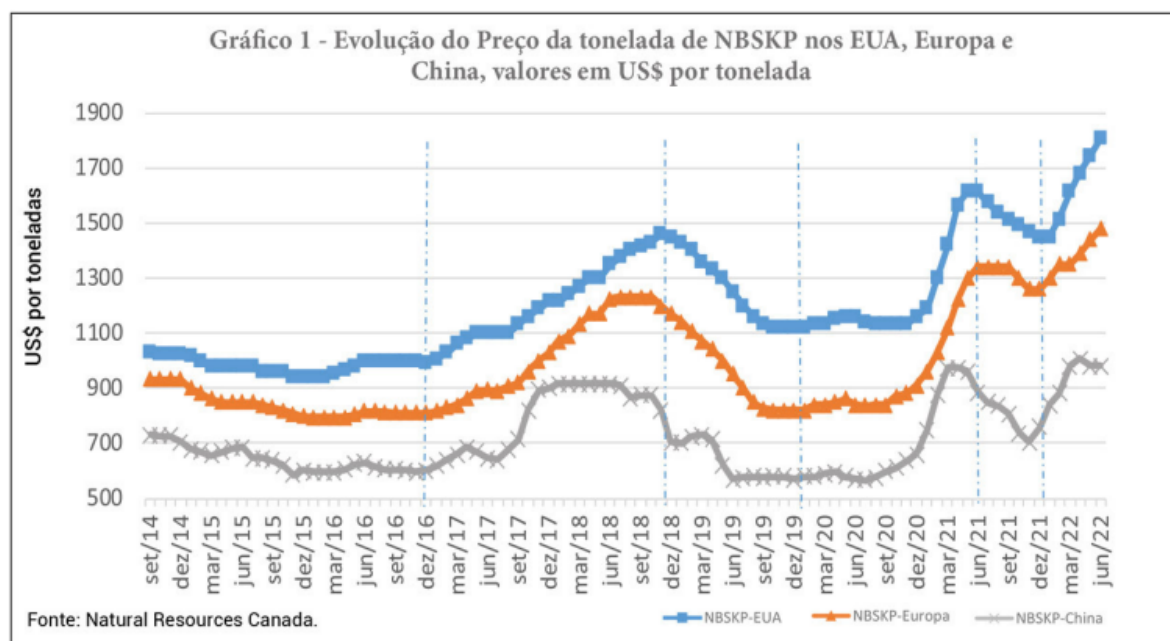
## 5. Levantamento de Mercado

O mercado de papel plano e bobina é mundialmente conhecido e estabelecido. Porém, existem basicamente 3 fabricantes no mercado nacional que possuem capacidade de entregar os produtos:

- Chambril
- Suzano
- International Paper

Para conseguir atender aos consumidores, as fabricantes utilizam-se de distribuidores regionais, fazendo com que os valores e as disponibilidades mudem constantemente.

Desde meados de 2021, o mundo vem sofrendo uma crise de celulose, com baixa produção e restrição de oferta, decorrentes de problemas de abastecimento e alto custo de energia, principalmente na Europa e nos EUA. Muitas empresas reduziram suas plantas e não estão retomando produção a níveis pré pandemia devido aos custos. Isso vem levando os valores para patamares nunca imagináveis, refletindo no custo de aquisição. É inexorável que o consumo global de celulose fibra curta aumenta mensalmente 120 mil toneladas. Em relatório produzido por analistas após encontro com o comando da Klabin, única produtora dos três tipos de celulose no país, foi indicado que a companhia espera a manutenção “firme” dos preços da commodity acima de US\$ 800 por tonelada até o fim do ano de 2023



## 6. Descrição da solução como um todo

Compra e reposição de estoque regulador

--	--	--	--	--



Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	40.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	464722
2	13.000	quilos	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
3	11.000	quilos	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	461870
4	73.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
5	95.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
6	15.000	quilos	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	467341
7	174.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	472638
8	7.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	467341
9	287.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	467341
10	63.000	quilos	Papel Pólen Natural, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	467341
11	29.000	quilos	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	467341



## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando nuances da produção e levando em conta o que os dados históricos de consumo indicam de demanda de reposição de estoques, com previsão de consumo de 16 (desesseis) meses e lapso temporal de tramitação do processo até o recebimento da carga, de aproximadamente 8 (oito) meses. Visa-se também de maneira paulatina a formação de estoque regulador mais robusto para melhor absorção de variações de demanda que não raro surgem. Também continuamos otimizando o portfólio de papéis da SEGRAF, diminuindo a quantidade de insumos diferentes e aumentando a quantidade dos remanescentes para facilitar sobremaneira a gestão e a tomada de decisões em termos de produção.

Dos quantitativos de papéis demandados alguns requerem explicação mais detida, o papel Offset 75g 76x112cm teve um abrupto aumento da demanda em decorrência do lançamento do produto Vademecum padronizado da SEGRAF com duas grandes tiragens anuais atendendo como muito mais celeridade as demandas dos Senadores; o Pólen Natural 80g 66x96cm aumento do quantitativo atendendo a intensa demanda reprimida da linha de produtos do Conselho Editorial e o CF 180g está sendo incluído em substituição aos papéis CL 180g, CF 170g e CL 210g que serão descontinuados.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.500.000,00

Três milhões e quinhentos mil reais

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugerimos que seja adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação não está vinculada a nenhum projeto do GEP, fazendo-se necessária para manter a operacionalidade da Secretaria, em conformidade com o RASF.



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Manutenção de estoque regulador
- Excelência na prestação de serviços gráficos
- Continuidade na produção de livros editoriais
- Continuidade na produção de livros técnicos
- Continuidade na produção de material de expediente
- Continuidade na divulgação de atividade parlamentar

## 13. Providências a serem Adotadas

N/A

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os papéis devem possuir certificação FSC ou CERFLOR. Essas certificações indicam que a cadeia produtiva do papel observou, além de outros, critérios de proteção ambiental e respeito aos recursos naturais. Essa certificação deverá ser apresentada após o término da fase de lances, na ocasião em que o Pregoeiro solicita à licitante vencedora o reenvio da sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance, por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Compra viável, conforme vem sendo realizada em todos os anos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GUIDO NAZARETH JÚNIOR**

Chefe da SEPIND



**MARILIA MARRA GUIMARAES FERREIRA**

Chefe do EGRAF





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

## SUMÁRIO

1. Objeto da contratação .....	2
2. Forma de contratação .....	5
3. Requisitos do fornecedor .....	8
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação .....	11
5. Modelo de gestão .....	11
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto .....	12
7. Obrigações da Contratada .....	12
8. Regime de execução .....	13
9. Condições de recebimento do objeto .....	15
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual .....	15
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR .....	16
12. Forma de pagamento .....	16
13. Condições de reajuste .....	16
14. Garantia contratual .....	16
15. Plano de contratações .....	16
16. Responsável pela elaboração do TR .....	17
ANEXO I .....	18
1. Especificações técnicas do objeto .....	18
2. Critérios e práticas de sustentabilidade .....	19
ANEXO II: Valor estimado da contratação .....	20
ANEXO III: Exigência de Amostras .....	21





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital****00200.013016/2023****1. Objeto da contratação****1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os papéis e cartões objeto da presente solicitação têm como característica principal a sua utilização em impressos gráficos em geral, com variações na gramatura, formato e acabamento.

**1.2. Justificativa para a contratação****1.2.1. Descrição da situação atual**

**1.2.1.1.** Trata-se de insumos gráficos de primeira necessidade, utilizados pela Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF) para impressão de publicações oficiais, bem como das publicações da Coordenação de Edições Técnicas, do Conselho Editorial, de divulgação das atividades parlamentares, dos entes conveniados e dos materiais de expediente dos gabinetes dos Senadores e dos órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. A compra anual de papéis, tal como aqui encaminhada, reforça um modelo positivo que vem sendo adotado de forma rotineira por essa Secretaria, considerando que há espaço suficiente para armazenamento e controle completo de seu consumo.

**1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada**

**1.2.2.1.** O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando nuances da produção e levando em conta o que os dados históricos de consumo indicam de demanda de reposição de estoques, com previsão de consumo de 12 (doze) meses e lapso temporal de tramitação do processo até o recebimento da carga, de aproximadamente 6 (seis) meses. Visa-se também de maneira paulatina a formação de estoque regulador mais robusto para melhor absorção de variações de demanda que não raro surgem. Também continuamos otimizando o portfólio de papéis da SEGRAF, diminuindo a quantidade de insumos diferentes e aumentando a quantidade dos remanescentes para facilitar sobremaneira a gestão e a tomada de decisões em termos de produção.

Dos quantitativos de papéis demandados alguns requerem explicação mais detida, o papel Offset 75g





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

76x112cm teve um abrupto aumento da demanda em decorrência do lançamento do produto Vade Mecum padronizado da SEGRAF com duas grandes tiragens anuais atendendo com muito mais celeridade as demandas dos Senadores; o Pólen Natural 80g 66x96cm aumento do quantitativo atendendo a intensa demanda reprimida da linha de produtos do Conselho Editorial e o CF 180g está sendo incluído em substituição aos papéis CL 180g, CF 170g e CL 210g, que serão descontinuados.

O estoque dos referidos itens está no SPALM e seus extratos encontram-se no Anexo IV, e resumem a demanda no seguinte quadro:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	37.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 180g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	464722
2	9.000	quilos	Papel Offset branco, 180g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
3	5.000	quilos	Papel Supremo branco, 250g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	461870
4	36.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 115g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
5	76.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 150g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
6	7.000	quilos	Papel Kraft Natural, 110g/m <sup>2</sup> , formato 66x96cm (linha d'água).	467341





## SENADO FEDERAL

## SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

7	123.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	472638
8	5.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	467341
9	223.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	467341
10	35.000	quilos	Papel offwhite, 80g/m <sup>2</sup> , formato 66x96cm (linha d'água). Modelo de referência: Suzano Pólen Natural, Chambril Avena, Markatto Crema	467341
11	19.000	quilos	Papel Reciclado, 75g/m <sup>2</sup> , formato 66x96cm (linha d'água).	467341

### 1.2.3. Resultados esperados com a contratação

**1.2.3.1.** A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo repor o estoque de papel do parque gráfico. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a compra em grande escala permite que os fornecedores e fabricante busquem preços significativamente menores do que os praticados em contratações pequenas.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que apresentam características amplamente difundidas no mercado gráfico e editorial, sem nenhum tipo de limitação entre fabricantes.

### 1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CT 122/2023 e CT 123/2023

## 2. Forma de contratação

### 2.1. Tipo de contratação

**2.1.1.** A SEGRAF sugere que a contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

### 2.2. Modalidade de licitação

**2.2.1.** A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

### 2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

**2.3.1.** A SEGRAF sugere que não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

**2.3.2.** A escolha por não utilizar a Ata de Registro de Preços visa alcançar maior vantagem para a administração pública, haja vista que a entrega parcelada dos itens em questão majora os custos financeiros e administrativos da Administração Pública. Justifica-se esta afirmativa tendo por base o tempo de fabricação dos papéis, o valor do frete e os tramites administrativos para controle e manutenção de estoque. Embora a produção da SEGRAF sofra oscilações de demanda, conforme a necessidade de seus clientes, o consumo de papel possui certa tendência, o que permite antever as quantidades necessárias. Quando ocorrem as oscilações, a própria Secretaria faz um manejo de estoque, oferecendo aos clientes alternativas, de modo que não haja nem interrupção, nem perda de papel. Ademais, adiciona-se o fato de que a SEGRAF, historicamente, possui um processo industrial plenamente adaptado para a compra, recebimento e estocagem de papel a fim de formar estoque anual *in loco*, além de haver espaço físico suficiente e adequado para este armazenamento.

### 2.4. Critério de julgamento da contratação

**2.4.1.** A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**2.4.1.1.** O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

## 2.5. Critério de adjudicação da contratação

**2.5.1.** A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

## 2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

**2.6.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

## 2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

**2.7.1.** N/A

## 2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

**2.8.1.** Há óbice à aplicação do art. 48, tanto no inciso I, quanto no inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, pelos motivos abaixo expostos:

**2.8.1.1.** Óbice econômico à aplicação do inciso I e III, para a totalidade dos itens deste termo de referência:

O artigo 49 da LC 123/2006 menciona que não será aplicável o tratamento diferenciado do artigo 48 quando “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública** ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”

O presente órgão técnico verificou, em recente pregão (PE 57/2023) que a participação ME e EPP, através de reserva de cotas, trouxe situação não vantajosa para o Senado Federal.

Como forma de elucidar a referida situação, partimos para a análises comparativa dos resultados encontrados entre os itens 5 e 6 (“papel offset 75gr/m2, em bobina) e 7 e 8 (papel offset 75gr/m2, folha plana):





## SENADO FEDERAL

## SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

	Item 5 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	Item 6 (cota de 25% - relativa ao somatório dos itens 5 e 6 - reservada para ME e EPP)
Valor máximo aceitável no edital	R\$ 12,13 por kg.	R\$ 12,13 por kg.
Valor homologado	R\$ 7,19 por kg, vencido por empresa não ME/EPP	R\$ 12,13 por kg.
	Item 7 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	Item 8 (cota de 25% - relativa ao somatório dos itens 7 e 8 - reservada para ME e EPP)
Valor máximo aceitável no edital	R\$ 12,13 por kg.	R\$ 12,13 por kg.
Valor homologado	R\$ 7,88 por kg, vencido por empresa não ME/EPP	R\$ 9,45 por kg.

Em ambos os casos, percebemos que o valor oferecido por empresas não ME/EPP foram mais vantajosos ao Senado federal. Diante dessa situação o Senado Federal chegou a pagar até 40% mais caro num único item, configurando que não é vantajosa economicamente a exclusividade para ME e EPP para este tipo de insumo. Por esse motivo, salvo entendimento diferente dos demais órgãos, manifestamo-nos contrários a aplicar o artigo 48 da LC 123/2023.

#### 2.8.1.2. Óbice técnica para aplicação do inciso III aos itens 10 e 11.

O artigo 49 da LC 123/2006 menciona que não será aplicável o tratamento diferenciado do artigo 48 quando “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou **representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**”





## SENADO FEDERAL

### SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Além das limitações econômicas, há limitações técnicas em estabelecer cotas para os itens 10 e 11. Isso ocorre pois pode haver variação de coloração entre eles, a depender do fabricante. Ainda que pequena, a variação de coloração impacta na composição dos livros e materiais, de forma que o livro produzido apresente duas colorações.

## 2.9. Direito de preferência

2.9.1. N/A

## 3. Requisitos do fornecedor

### 3.1. Necessidade de Vistoria

3.1.1. Não é necessária vistoria, por tratar-se de aquisição de bem comum.

### 3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto os itens em questão – papéis – são essenciais às suas atividades produtivas e destinados a mover uma produção industrial gráfica de grande porte, que tem o dever de responder prontamente a um rol imenso de demandas apresentadas pelos Senadores e órgãos internos.

Tendo em conta as peculiaridades de uma indústria que precisa funcionar diligentemente dentro da burocracia da Administração Pública, os gestores da SEGRAF precisam utilizar os recursos possíveis que garantam que essa indústria não pare.

Não raro a SEGRAF se depara com fornecedores incapacitados que, aproveitando algum afrouxamento nas definições de exigência do Atestado de Capacidade Técnica, ou até mesmo se servindo da ausência dessa exigência, entram no certame, avançam etapas reproduzindo as especificações técnicas exigidas no edital, mas acabam não entregando, ou tentando fornecer itens em desconformidade. Quando isso acontece, é gerado um grande tumulto ao processo de contratação, desencadeando uma série de prejuízos à Administração, que começa pela não aquisição do respectivo objeto, interrompendo atividades essenciais da SEGRAF; passando pelo desgaste de Senadores e órgãos internos ao não receberem aquilo de que precisam; chegando ao elevadíssimo custo de se interromper as atividades ordinárias para processar penalidades e mover novamente toda a máquina administrativa para reabrir/repetir um processo licitatório. Um exemplo típico dessa realidade relatada pode ser visto no processo 00200.001416/2020. Ademais, as exigências elencadas neste Termo de Referência são muito razoáveis, estabelecidas para, ao mesmo tempo, desestimular a participação de “aventureiros” e não trazer nenhum risco à competitividade do certame.





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**3.2.2.1.** Portanto, deverá a licitante apresentar:

**3.2.2.1.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares, em quantidade e características, ao objeto da presente licitação.

a) Em termos de especificação, considera-se compatível o fornecimento de qualquer tipo de papel ou cartão de uso gráfico, não necessariamente com as exatas especificações contidas no **Anexo I** deste TR.

b) Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo total para o respectivo item previsto no previsto no **Anexo I** deste TR.

**3.2.2.1.2.** Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

**3.2.2.1.3.** Para a comprovação do quantitativo referido **na alínea “b” acima**, será admitido o somatório de atestados.

**3.2.3.** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

**3.2.4. Qualificação econômico-financeira**

**3.2.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**3.2.4.2.** Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

**a.1)** que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

**a.2)** que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

**a.2.1)** Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**a.2.2)** Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**a.2.3)** Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

### 3.2.4.3. Das justificativas de qualificação econômico-financeira:

**3.2.4.3.1.** A exigência da certidão negativa de falência, citada no item 3.2.4.1, é decorrência legal. A lei 14.133/2022 prevê, em seu art. 69, que a exigência da qualificação econômico-financeira deva ser prevista no TR. Ademais, a contratação em tela não atende aos requisitos de dispensa previstos no inciso III do art. 70 da Lei 14133/2021. Logo, não havendo situação para a dispensa, sua inserção é obrigatória, sem permitir discricionariedade para que a administração apresente novas justificativas que não a própria lei.

**3.2.4.3.2.** As qualificações detalhadas nos itens 3.2.4.2 foram inseridas no presente TR por estarem presente no modelo básico de TR disponível na Intranet. A SEGRAF desconhece qual o impacto que as referidas inclusões podem gerar na competitividade do certame, bem como quais benefícios podem ser gerados pela sua inclusão (ou malefícios oriundos da sua supressão). A Secretaria não tem familiaridade com os índices contábeis ora mencionados. Também não encontramos referida necessidade de manifestação por parte do órgão técnico no ANEXO III do ADG 14/2022.

Não obstante, a justificativa para a inclusão das alíneas a.1 e a.2 foram elucidadas pela ADVOSF no documento 00100.078684/2023, em contratação análoga da SEGRAF, realizada também em 2023, já na vigência da NLL, após sua necessidade ser questionada pela SEGRAF e pela COATC. Assim, replicamos abaixo a motivação e justificativa de manutenção das referidas alíneas, apresentada pelo órgão jurídico naquela ocasião:

*“No que tange às exigências para a qualificação econômico-financeira, essas devem se prestar a aferir a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e, assim, evitar que futuros problemas venham durante a execução do ajuste a ser celebrado. Devem esses requisitos ser comprovados de forma objetiva. Consoante ao disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, essa demonstração deve ficar restrita à apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assim como da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.*

*Conforme o disposto no § 4º do mesmo dispositivo acima citado, a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, pode estabelecer no edital a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e, nos termos*





## SENADO FEDERAL

### SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

*do art. 70 dessa mesma lei, a documentação destinada a comprovação da mencionada qualificação econômico-financeira somente pode ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujas hipóteses não se ajustam ao caso versado nos autos.*

*Destaque-se que a exigência de índices contábeis maiores que 1 (um) para a liquidez geral, para a solvência geral e para a liquidez corrente é apenas alternativa e somente para o caso de o licitante apresentar dificuldade de comprovar patrimônio líquido inferior a 10% do valor de sua proposta (...sic).*

*Ante o acima exposto e já respondendo ao questionamento feito a esta Advocacia por meio da nota inserida no subitem 11.3.2, in fine, da minuta constante do documento nº 00100.060390/2023-43, tem-se como razoável e devida a manutenção das exigências quanto a habilitação econômico-financeira na forma constante do Termo de Referência, as quais foram reproduzidas na minuta de edital em apreço.“*

### **3.3. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.3.1.** A licitante deverá apresentar amostra, na forma das disposições constantes do Anexo 3.

## **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 dias corridos.

### **4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 6 (seis) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

## **5. Modelo de gestão**

### **5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

Gestor titular: Ricardo Abril Marinho





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Gestor substituto: Fabiana Barbosa

Fiscal Titular: Guido Nazareth

Fiscal Substituto: André Said

## 5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO, após assinatura do contrato, se dará prioritariamente pelo e-mail [segraf@senado.leg.br](mailto:segraf@senado.leg.br), constando sempre o número do contrato no assunto do e-mail.

## 6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A empresa vencedora fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em parcela única, no prazo de até **90 (noventa)** dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

## 7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 7.3. Obrigações do contratante





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Disposições a cargo da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON, em conformidade com a legislação vigente.

## 8. Regime de execução

**8.1.** O(s) produto(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário de 8h às 18h, no Serviço de Almojarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente. Também devem estar isentos de cargas estáticas, pó, dobras, rugas, partículas estranhas, manchas, furações, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

**8.2.** Os papéis fornecidos devem ser linha d'água, ou papel imune.

**8.3.** O fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência deve, ainda, atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

**8.3.1.** As folhas dos papéis e cartões planos deverão ser cortados em esquadro (ângulo reto);

**8.3.2.** O sentido da fibra deve ser na maior dimensão da folha;

**8.3.3.** O corte deverá ser uniforme e perfeito;

**8.3.4.** A planura superficial deverá ser perfeita;

**8.3.5.** Quanto ao peso/gramatura, admite-se variação de até 5% (cinco por cento);

**8.3.6.** As quantidades de cada item serão consideradas em peso líquido, para as quais deverão ser descontadas de seu peso as embalagens, os “tocos”, bem como quaisquer outros sobrepesos porventura adicionados como invólucros ou proteção;

**8.3.7.** Por se tratar de material para uso em serviços continuados, os papéis e cartões objeto dessa aquisição deverão manter a uniformidade das características técnicas em todos os pacotes a serem fornecidos;

**8.3.8.** O Serviço de Almojarifado estabelecerá, em conjunto com a(s) licitante(s) vencedora(s), cronograma de entrega dos objetos, de acordo com o prazo estabelecido no Edital e a capacidade de armazenamento do almojarifado da SEGRAF, podendo ser acordada prioridade para entrega de itens de maior premência de consumo;

**8.3.9.** O transporte dos papéis e cartões, de responsabilidade da (s) licitante (s) vencedora (s), deverá (ão), obrigatoriamente, ser efetuado (s) em veículo de carroceria aberta, com altura máxima de 4 (quatro) metros, considerando o caminhão carregado, a fim de que seja possível o acesso de





## SENADO FEDERAL

### SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

empilhadeira, que será utilizada para o descarregamento do material transportado;

**8.3.10.** Os papéis e cartões planos deverão ser entregues em pallets (pranchões) e os invólucros dos pacotes deverão ser de papel Kraft natural resistente e internamente resinado (resina ou polietileno);

**8.3.11.** No caso de fornecimento em pallets (pranchões) de madeira, estes deverão estar devidamente tratados contra cupins e outros insetos que possam colocar em risco a integridade das condições do almoxarifado;

**8.3.12.** Os pallets (pranchões) deverão ter as mesmas dimensões dos pacotes e dotados, na base, de pés em cada uma das extremidades e, no topo, de proteção apropriada (papelão grosso, chapa de madeira etc.), para a adequada proteção da amarração dos pallets;

**8.3.13.** As pilhas de papéis e cartões deverão estar envolvidas em filme plástico para proteção contra intempéries, rasgos e sujidades.

**8.4.** A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**8.5.** O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo do objeto. Este prazo é corriqueiro no mercado de indústrias gráficas.

**8.6.** Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

**8.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

**8.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.7.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**8.8.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**8.9.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo





## SENADO FEDERAL

### SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

**8.10.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

**8.10.1.** Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## 9. Condições de recebimento do objeto

**9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

**9.1.2. Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

**9.2.** Os papéis e cartões deverão ser fornecidos em pacotes devidamente rotulados, conforme costume do mercado gráfico, com as seguintes informações:

**9.2.1.** Nome do fabricante;

**9.2.2.** Nome identificador do papel;

**9.2.3.** Gramatura/m<sup>2</sup>;

**9.2.4.** Direção de fabricação (sentido da fibra);

**9.2.5.** Dimensão das folhas (no caso de entrega em resmas);

**9.2.6.** Quantidade de folhas por pacote (no caso de entrega em resmas);

**9.2.7.** Peso líquido (no caso de entrega em bobinas)

**9.2.8.** Número de ordem e data de fabricação (etiqueta de identificação).

## 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual





## SENADO FEDERAL

### SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

**10.2.** As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

## **11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR**

**11.1.** Não será utilizado IMR, pois não se tratar de prestação de serviços. Ademais, o pagamento estará condicionado à referida entrega.

## **12. Forma de pagamento**

**12.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## **13. Condições de reajuste**

**INPC**

## **14. Garantia contratual**

**14.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

## **15. Plano de contratações**

20240116





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

## 16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Letícia Torres

Chefe do SEGING

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Ricardo Abril Marinho

Gestor da Avença

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Fabiana Barbosa

Gestora substituta da Avença

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL ANDRÉ CHERVENSKI**

Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**ANEXO I****1. Especificações técnicas do objeto****1.1.** Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	37.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 180g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	464722
2	9.000	quilos	Papel Offset branco, 180g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
3	5.000	quilos	Papel Supremo branco, 250g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	461870
4	36.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 115g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
5	76.000	quilos	Papel Couchê fosco branco, 150g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	464722
6	7.000	quilos	Papel Kraft Natural, 110g/m <sup>2</sup> , formato 66x96cm (linha d'água).	467341
7	123.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	472638





## SENADO FEDERAL

## SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

8	5.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	467341
9	223.000	quilos	Papel Offset branco, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	467341
10	35.000	quilos	Papel offwhite, 80g/m <sup>2</sup> , formato 66x96cm (linha d'água). Modelo de referência: Suzano Pólen Natural, Chambril Avena, Markatto Crema, ou similar.	467341
11	19.000	quilos	Papel Reciclado, 75g/m <sup>2</sup> , formato 66x96cm (linha d'água).	467341

**1.2.** No caso de divergência entre as unidades de medidas cadastradas no sistema Comprasnet e as constantes desse TR nos termos do item 1.1, prevalecem as últimas.

## 2. Critérios e práticas de sustentabilidade

**2.1.** Os papéis devem possuir certificação FSC ou CERFLOR.

**2.2.** Essas certificações indicam que a cadeia produtiva do papel observou, além de outros, critérios de proteção ambiental e respeito aos recursos naturais. Essa certificação deverá ser apresentada após o término da fase de lances, na ocasião em que o Pregoeiro solicita à licitante vencedora o reenvio da sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance, por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET.





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**ANEXO II:**  
**Valor estimado da contratação**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital**

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário (2)	Total
1	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	37.000,00	KG	12,52	463.240,00
2	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	9.000,00	KG	10,85	97.650,00
3	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	5.000,00	KG	10,85	54.250,00
4	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	36.000,00	KG	12,52	450.720,00
5	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	76.000,00	KG	12,52	951.520,00
6	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	7.000,00	KG	13,29	93.030,00
7	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	123.000,00	KG	10,85	1.334.550,00
8	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	5.000,00	KG	10,85	54.250,00
9	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	223.000,00	KG	10,85	2.419.550,00
10	Papel offwhite, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	35.000,00	KG	15,28	534.800,00
11	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	19.000,00	KG	11,51	218.690,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.672.250,00</b>	





SENADO FEDERAL

SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

### **ANEXO III:** **Exigência de Amostras**

- A** Será exigível a apresentação de amostras pelas licitantes.
- B** A necessidade de sua exigência se deve a necessidade de medição técnica de compatibilidade e adequação ao definido no edital, tendo em vista a especificidade do objeto. Os papéis e cartões precisam estar em plena conformidade com as especificações, a fim de que se obtenha o resultado esperado nos produtos impressos e se garanta o perfeito estado de funcionamento dos equipamentos da SEGRAF.
- C** A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.
- C.1.** O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.
- C.2.** O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br) em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- C.3.** A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da SEGRAF, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.
- C.4.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas – em quantidade de 50 (cinquenta) folhas do papel no formato especificado (para os itens 1 a 6 e 8 à 11) e 1/10 (um décimo) de bobina (para o item 7), para os testes de qualidade –, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901. As folhas deverão estar isentas de dobras e/ou amarrotamentos, em forma plana, protegidas por papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade, devidamente identificadas com carimbo ou tinta indelével, contendo:
- C.4.1.** Nome da empresa licitante;
- C.4.2.** Nome do fabricante (marca/referência);
- C.4.3.** Nome (identificação) do papel;
- C.4.4.** Gramatura/m<sup>2</sup>;
- C.4.5.** Direção de fabricação (sentido da fibra);





## SENADO FEDERAL

### SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

- C.4.6.** Dimensão da folha;
- C.4.7.** Comprovante de certificação FSC ou CERFLOR.
- C.5.** A SEGRAF, se entender necessário, para melhor analisar a amostra, poderá solicitar uma segunda resma de papel para a realização dos testes de laboratório e de máquina.
- C.6.** Para a avaliação de gramatura da amostra, serão realizadas as seguintes etapas:
- C.6.1.** Alinhamento da Balança de gramatura da SEGRAF no ponto zero;
- C.6.2.** Recorte de 6 partes distintas de uma folha da amostra, no formato do gabarito da Balança;
- C.6.3.** Identificação das 6 partes;
- C.6.4.** Medição individual da gramatura de cada parte, registrando o respectivo valor;
- C.6.5.** Será aprovada a amostra cujas 6 partes tenham um valor de gramatura com variação máxima de 5%, para mais ou para menos, daquele que foi especificado para o item.
- C.7.** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.
- C.8.** As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
- C.9.** Caso haja interessados em participar dos testes laboratoriais e de máquina, estes deverão fazer a comunicação de pretensão até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública de análise das amostras por meio do correio eletrônico [segraf@senado.leg.br](mailto:segraf@senado.leg.br).
- C.10.** As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.





SENADO FEDERAL  
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES





## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 12:33

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.05.9093-1 - CARTÃO COUCHE FOSCO 170G/M2 76X112CM

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.05.9093-1	CARTÃO COUCHE FOSCO 170G/M2 76X112CM		3	50	Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:15

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.05.9021-4 - CARTÃO OFFSET 180G/M2 66X96CM (NCM-48025793)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.05.9021-4	CARTÃO OFFSET 180G/M2 66X96CM (NCM-48025793)		3	50	Baixa	43.520,00	3.626,67	0,00	0,00	16.320,02
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:20

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.05.9073-7 - CARTÃO SUPREMO 250G/M2 66X96CM (NCM-48025892)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.05.9073-7	CARTÃO SUPREMO 250G/M2 66X96CM (NCM-48025892)		3	50	Baixa	40.650,00	3.387,50	38.595,00	11,39	15.243,75
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:26

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9007-0 - PAPEL COUCHE FOSCO 115G/M2 66X96CM (NCM-48101989)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9007-0	PAPEL COUCHE FOSCO 115G/M2 66X96CM (NCM-48101989)		3	50	Baixa	299.550,00	24.962,50	891.500,00	35,71	112.331,25
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:32

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9086-0 - PAPEL COUCHE FOSCO 150G/M2 66X96CM (NCM-48101999)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9086-0	PAPEL COUCHE FOSCO 150G/M2 66X96CM (NCM-48101999)		3	50	Baixa	57.415,00	4.784,58	535,00	0,11	21.530,61
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>

## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:36

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9134-4 - PAPEL KRAFT NATURAL 110GR 66X96CM (NCM - 4810990)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9134-4	PAPEL KRAFT NATURAL 110GR 66X96CM (NCM - 4810990)		3	50	Baixa	57.500,00	4.791,67	1.900,00	0,40	21.562,52
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:38

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.11.9020-1 - PAPEL OFFSET 75G/M2 36CM

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.11.9020-1	PAPEL OFFSET 75G/M2 36CM		3	50	Alta	509,00	42,42	618,00	14,57	190,89
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:51

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9049-6 - PAPEL OFFSET 75G/M2 66X71CM (NCM-48025793)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9049-6	PAPEL OFFSET 75G/M2 66X71CM (NCM-48025793)		3	50	Baixa	118.250,00	9.854,17	0,00	0,00	44.343,77
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:53

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9045-3 - PAPEL OFFSET 75G/M2 76X112CM (NCM-48025793)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9045-3	PAPEL OFFSET 75G/M2 76X112CM (NCM-48025793)		3	50	Baixa	2.264.255,00	188.687,92	105.195,00	0,56	849.095,64
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:55

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9051-8 - PAPEL POLEN NATURAL 80G/M2 66X96CM (NCM-48025793)

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9051-8	PAPEL POLEN NATURAL 80G/M2 66X96CM (NCM-48025793)		3	50	Baixa	161.965,00	13.497,08	476.735,00	35,32	60.736,86
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



## PONTO DE RESSUPRIMENTO

Emitido em 17/10/2023 às 11:57

Página 1 / 1

**ALMOXARIFADO** : ALMOXARIFADO DE PRODUTOS GRÁFICOS - SAPF

**PRODUTO** : 03.75.01.9109-3 - PAPEL RECICLADO 75G/M2 66X96CM

**DISPONIBILIDADE** : Disponível

**VISIBILIDADE** : Visível

**PRIORIDADE** : Todos

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO	+ALM	PRAZO AQ. (meses)	FATOR DE SEG. (%)	PRIOR.	CONSUMO TOTAL (12 meses)	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	DURAÇÃO ESTOQUE ATUAL (meses)	PONTO DE RESSUPRIMENTO
03.75.01.9109-3	PAPEL RECICLADO 75G/M2 66X96CM		3	50	Baixa	4.250,00	354,17	0,00	0,00	1.593,77
<b>TOTAL DE ITENS:</b>										<b>1</b>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Ofício n. 11/2021 – SEGRAF

Brasília, 30 de agosto de 2023

**ASSUNTO: Encaminhamento de Pesquisa de Preços.**

Senhor  
**EMERSON JADER PANDINI**  
Coordenador da COCVAP/SADCON  
**Senado Federal**

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o resultado final da Pesquisa de Preços que trata da aquisição de Papel para produção gráfica 2023 para análise dos órgãos competentes, assim como para adoção das medidas necessárias ao atendimento do pedido.

Em relação à Pesquisa de Preços temos a relatar que:

- Conforme já observado em outros processos de aquisição de papéis pelo Senado Federal, não há diferença significativa entre os preços apurados **EM QUILOGRAMA (Kg)**, para as diversas gramaturas ( $g/m^2$ ) do mesmo papel. As variações encontradas devem-se muito mais as questões de operação do próprio pregão eletrônico (principalmente o tempo aleatório para fechamento dos lances em cada pregão). O que explica tal uniformidade de valores deve-se ao fato de se utilizar a mesma quantidade de Celulose para se produzir um Quilograma do papel qualquer que seja sua gramatura, o que varia é a quantidade de folhas/Kg, não a quantidade de matéria-prima empregada.
- Também não há variação de preços em determinados itens, quando apurados em **Quilograma (Kg)**, entre formatos para um mesmo tipo de papel, pelos mesmos motivos já expostos. Encaminhamos, no anexo 1 do presente documento, planilha dos cálculos efetuados em anexo à Pesquisa de Preços na conversão dos preços apurados em licitações de outros órgãos públicos que se utilizaram de outras unidades de preço (Preço/Folha; Preço/Pacote, etc.) para a unidade Preço/Kg, adotada em nossas licitações. O valor final é demonstrado na última coluna da planilha em anexo (“preço por quilo”). Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas por meio do email [ferrao@senado.leg.br](mailto:ferrao@senado.leg.br), ou via teams.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

- Ainda decorrência da volatilidade, o coeficiente de variação dos preços ficou acima de 30% para apenas 1 caso. Consideramos normal e encaminhamos manifestação de que, mesmo com alta variância, a pesquisa de preços é válida e reflete o mercado, tendo em vista a grande dificuldade de obtenção de preços, agravada pela descontinuidade do contrato que o Senado Federal possuía com o software banco de preços.
- Nos anexos 2 e 3, constam as fontes de dados e o mapa geral, respectivamente.

Assim, encaminhamos o resultado final para continuidade, entendendo que ele retrata a realidade de mercado e atende aos prazos e condições estabelecidas nos atos do Senado Federal, apresentando cesta de preços equilibrada, com finalidade de promover melhor adequação ao interesse público.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO FERRÃO ARAÚJO**  
Serviço de Gestão de Insumos Gráficos  
[assinatura digital]

De acordo, considerando os documentos e justificativas apresentados, delibero favoravelmente quanto à pesquisa de preços realizada e solicito continuidade da instrução.

**RAFAEL CHERVENSKI**  
Diretor da SEGRAF  
[assinatura digital]





# PREÇO PÚBLICO

FONTE 1  
PARA PAPEL OFFSET





## Pesquisa de Preços

### Relatório de Cotação: cotação rápida 240

Pesquisa realizada em 22/08/2023 12:08:51

Relatório gerado no dia 22/08/2023 12:09:17 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel para impressão formatado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 290,00 (un)	-	R\$ 290,00	R\$ 290,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA		Dispensa de Licitação N° 323/2023 UASG: 153063	01/06/2023	R\$ 290,00
Valor Unitário						R\$ 290,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Valor Global: R\$ 290,00



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: papel para impressão formatado

Preço Estimado: R\$ 290,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 290,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel para impressão formatado, tipo offset, tamanho (c x l) 960 x 660 mm,gramatura 75 g/m2, cor branco, característica adicional fibra longitudinal	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	<b>Data:</b> 01/06/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de papel em grande formato para utilização em gráfica	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM,GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FIBRA LONGITUDINAL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 461798 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 323/2023 / UASG: 153063
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov. br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> Embalagem 500,00 FL
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.406.288/0001-20	FLAVIO F DA SILVA COMERCIO ATACADISTA	R\$ 290,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> sm		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM,GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FIBRA LONGITUDINAL		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TV TRES DE MAIO, 629
		<b>Telefone:</b> (91) 3222-2668
		<b>Email:</b> valdoaires@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel para impressão formatado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/08/2023 12:08:52  
Acessar a fonte [aqui](#)



# PREÇO PÚBLICO

FONTES 2, 3 E 4  
PARA PAPEL OFFSET





SENADO FEDERAL



## Pesquisa de Preços

## Relatório de Cotação: 013016/2023 - offset

Pesquisa realizada entre 14/08/2023 18:20:54 e 14/08/2023 18:24:04

Relatório gerado no dia 14/08/2023 18:32:48 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel para impressão formatado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Viçosa		NºPregão:302023 UASG:154051	18/04/2023	R\$ 313,90
2		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL   Diretoria de Suprimentos e Licitações		NºPregão:222023 UASG:974002	11/04/2023	R\$ 127,31
4		PODER LEGISLATIVO   Câmara dos Deputados		NºPregão:282023 UASG:10001	23/03/2023	R\$ 457,70
Valor Unitário						



Relatório gerado no dia 14/08/2023 18:32:48 (IP: 201.54.48.181)

Código de Validação: 8r0iXuKBCrCh5qQPSTZkNP49CeCECzWDo5x1ZcHLoQoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8r0iXuKBCrCh5qQPSTZkNP49CeCECzWDo5x1ZcHLoQoqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: papel para impressão formatado

Preço Estimado: R\$ 274,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 274,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel para impressão formatado gramatura: 90 g/m2, tamanho (c x l): 1120 x 760 mm, cor: branco , tipo: offset	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 313,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	<b>Data:</b> 18/04/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de papelaria e expediente para reposição de almoxarifado da Gráfica..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Papel para impressão formatado - Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Fibra Longitudinal, Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Cor: Branco, Tipo: Offset,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 461798 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:302023 / UASG:154051
	<b>Lote/Item:</b> /11
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/04/2023 14:55
	<b>Homologação:</b> 19/04/2023 15:40
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> Embalagem 500,00 FL
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.680.138/0001-51 *VENCEDOR*	GESMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 313,90
<b>Marca:</b> CHAMBRIL <b>Fabricante:</b> SYLVAMO <b>Modelo:</b> 75g <b>Descrição:</b> 75 G/M2, Característica Adicional: Fibra Longitudinal, Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Cor: Branco, Tipo: Offset,		
<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Belo Horizonte <b>Endereço:</b> RUA RANDOLFO FERREIRA DE AGUIAR, 30	<b>Telefone:</b> (31) 3373-3620 <b>Email:</b> gesmaq@gesmaq.com.br	

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 127,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações	<b>Data:</b> 11/04/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de P?reços para eventual aquisição de materiais de expediente (borracha, almofada de carimbo, caneta, bloco adesivo, flanela e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Papel chambril - Papel Chambril Comprimento: 660 MM, Largura: 960 MM, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Alcalino/Offset	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 275432 - PAPEL CHAMBRIL	<b>Identificação:</b> N°Pregão:222023 / UASG:974002
	<b>Lote/Item:</b> /54
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 18/05/2023 17:06
	<b>Homologação:</b> 18/05/2023 17:24
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 652
	<b>Unidade:</b> Pacote 250,00 FL
	<b>UF:</b> DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.976.381/0001-32	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	R\$ 127,31
*VENCEDOR*		
Marca: CHAMBRIL		
Fabricante: SYLVAMO DO BRASIL LTDA		
Modelo: CHAMBRIL PREMIER		
Descrição: <b>Papel Chambril Comprimento: 660 MM, Largura: 960 MM, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Alcalino/Offset</b>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q QUADRA 3 CONJUNTO A, SN
		Telefone:
		(61) 3274-8383
		Email:
		multpaper@multpaper.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 457,70

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	<b>Data:</b> 23/03/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de papéis, de diversos formatos e gramaturas, para impressão em offset..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Papel Para Impressão Formatado</b> - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 120 G/M2, Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Cor: Branco , Tipo: Offset	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 461807 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:282023 / UASG:10001
	<b>Lote/Item:</b> /19
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Embalagem 500,00 FL
	<b>UF:</b> DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.186.167/0001-03	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 457,70			
*VENCEDOR*					
Marca: BlendPaper					
Fabricante: BlendPaper					
Modelo: BlendPaper					
Descrição: PAPEL OFFSET BRANCO 660 mm x 960 mm, 120 g/m <sup>2</sup>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 17, S/N	Willian	(61) 99569-0161	metacomercioservico@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel para impressão formatado

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2023 e 18/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/07/2023 12:55:44  
Acessar a fonte [aqui](#)



# CONTRATO SENADO

FONTE 5  
PARA PAPEL OFFSET





SENADO FEDERAL

**CONTRATO Nº 2023/0123**

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, objetivando o fornecimento de Papéis e Cartões para impressos gráficos em geral.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, com sede na SIBS QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 5/7- Núcleo Bandeirante- Brasília -DF, CEP: 71736-301, telefone: 61-3386-2555, e-mail: [multpaper@multpaper.com.br](mailto:multpaper@multpaper.com.br), CNPJ-MF nº 26.976.381/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS, CI. 1.480.796- SSP/DF, CPF nº 611.252.021-49, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº 00100.128265/2023-48 do Processo nº 00200.017744/2022-21, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.127800/2023-43, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022 e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Papéis e Cartões para impressos gráficos em geral, para Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

**I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;





## SENADO FEDERAL

**II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

**IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O prazo de instrução referido no Parágrafo Quinto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, após assinatura do contrato, se dará prioritariamente pelo *e-mail* [segraf@senado.leg.br](mailto:segraf@senado.leg.br), constando sempre o número do contrato no assunto do *e-mail*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O(s) produto(s) objeto deste contrato deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário das 8h às 18h, no Serviço de Almoxarifado de Produtos





## SENADO FEDERAL

Gráficos – SAPF, da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília –DF , CEP 70100-901.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

**I** – Deverá estar isento de cargas estáticas, pó, dobras, rugas, partículas estranhas, manchas, furações, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os papéis e cartões deverão ser fornecidos em pacotes devidamente rotulados, com as seguintes informações:

- I** - Nome do fabricante;
- II** - Nome identificados do papel;
- III** - Gramatura /m<sup>2</sup>;
- IV** - Direção de fabricação (sentido da fibra);
- V** - Dimensão das folhas (no de entrega em resmas);
- VI** - Quantidade de folhas por pacote (no caso de entrega em resmas);
- VII** - Peso líquido (no caso de entrega em bobinas);
- VIII** - Número de ordem e data de fabricação (etiqueta de identificação).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os papéis fornecidos devem ser linha d'água ou papel imune.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O fornecimento dos produtos objeto deste contrato deve, ainda, atender obrigatoriamente, as seguintes condições:

- I** - As folhas dos papéis e cartões planos deverão ser cortados em esquadro (ângulo reto);
- II** - O sentido da fibra deve ser na maior dimensão da folha;
- III** - O corte deverá ser uniforme e perfeito;
- IV** - A planura superficial deverá ser perfeita;





## SENADO FEDERAL

**V** - Quanto ao peso/gramatura, admite-se variação de até 5% (cinco por cento);

**VI** - As quantidades de cada item serão consideradas em peso líquido, para as quais deverão ser descontadas de seu peso as embalagens, os “tocos”, bem como quaisquer outros sobrepesos porventura adicionados como invólucros ou proteção;

**VII** - Por se tratar de material para uso em serviços continuados, os papéis e cartões objeto dessa aquisição deverão manter a uniformidade das características técnicas em todos os pacotes a serem fornecidos;

**VIII** - O Serviço de Almojarifado estabelecerá, em conjunto com a(s) licitante(s) vencedora(s), cronograma de entrega dos objetos, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital e a capacidade de armazenamento do almojarifado da SEGRAF, podendo ser acordada prioridade para entrega de itens de maior premência de consumo;

**IX** - O transporte dos papéis e cartões, de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, ser efetuado(s) em veículo de carroceria aberta, com altura máxima de 4 (quatro) metros, considerando carregado, a fim de que seja possível o acesso de empilhadeira, que será utilizada para o descarregamento do material transportado;

**X** - Os papéis e cartões planos deverão ser entregues em pallets (pranchões) e os invólucros dos pacotes deverão ser de papel Kraft natural resistente e internamente resinado (resina ou polietileno);

**XI** - No caso de fornecimento em pallets (pranchões) de madeira, estes deverão estar devidamente tratados contra cupins e outros insetos que possam colocar em risco a integridade das condições do almojarifado;

**XII** - Os pallets (pranchões) deverão ter as mesmas dimensões dos pacotes e dotados, na base, de pés em cada uma das extremidades e, no topo, de proteção apropriada (papelão grosso, chapa de madeira etc.), para a adequada proteção da amarração dos pallets;

**XIII** - As pilhas de papéis e cartões deverão estar envolvidas em filme plástico para proteção contra intempéries, rasgos e sujidades.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO NONO** – Durante o período de fornecimento, e sempre que julgar necessário, o SENADO poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do(s) produto(s) para verificar a sua qualidade, quantidade e acondicionamento.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**I – Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**II – Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**I** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito.

**II** - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação do gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

**I** - Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.





SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.127800/2023-43, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	KILOS	120.000	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, em bobinas de 36cm de largura e peso de aproximadamente 245kg. (linha d'água). Marca: Chambril Book.	R\$ 7,19	R\$ 862.800,00
7	KILOS	21.000	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x100cm (linha d'água). Marca: Chambril Book.	R\$ 7,88	R\$ 165.480,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente instrumento é de **R\$ 1.028.280,00** (Um milhão, vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Décimo da Cláusula Terceira.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = i / 365      I = 6 / 100 / 365      I = 0,00016438**

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

**I** – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

**II** – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.





## SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como PTRES 167458 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2406, de 02 de agosto de 2023.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar; e
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** - dar causa à inexecução total do contrato;
- III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





## SENADO FEDERAL

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO QUARTO**– Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

**I** - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

**II** – determinar a rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**I** - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**II** - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**III** - 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEXTO** - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

**I** - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

**I** – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO NONO** – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Primeiro e sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

**I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** – as peculiaridades do caso concreto;

**III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

**V** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





## SENADO FEDERAL

**VI** – a não reincidência da infração;

**VII** – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

**VIII** – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Primeiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A extinção do contrato poderá ser:

**I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** – consensual, por acordo entre as partes ; ou

**III** – determinada por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua celebração ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2023.

**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Claudio Caetano dos Santos

Assinado de forma digital por  
Claudio Caetano dos Santos  
Dados: 2023.08.07 08:16:29 -03'00'

**CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS**  
MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\CONTRATO\MULTPAPER - CT NOVO 17744 2022 (C).docx



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>07/08/2023 16:34:19</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>07/08/2023 18:08:08</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>08/08/2023 11:03:28</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



# PREÇO PÚBLICO

FONTES 6, 4 E 7  
PARA PAPEL COUCHÊ





SENADO FEDERAL



## Pesquisa de Preços

## Relatório de Cotação: 13016/2023 - couche

Pesquisa realizada entre 14/08/2023 18:28:20 e 14/08/2023 18:31:01

Relatório gerado no dia 14/08/2023 18:31:31 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel para impressão formatado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
	1		-		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho			NºPregão:332023 UASG:80001	11/05/2023 R\$ 488,75
3	PODER LEGISLATIVO   Câmara dos Deputados			NºPregão:282023 UASG:10001	23/03/2023 R\$ 982,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:232023 UASG:153164	23/03/2023 R\$ 526,26
Valor Unitário					

Média dos Preços

Valor Global:



Relatório gerado no dia 14/08/2023 18:31:31 (IP: 201.54.48.181)

Código de Validação: 8r0iXuKBCrCh5qQPSfZkNP49CeCECzWDg468A%2fJ%2b5z0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8r0iXuKBCrCh5qQPSfZkNP49CeCECzWDg468A%252fJ%252b5z0qHU8nPtm6WA%253d%253d

## Detalhamento dos Itens

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 488,75

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior do Trabalho

**Objeto:** Aquisição de materiais para utilização em gráfica.

**Descrição:** **Papel Para Impressão Formatado** - Papel Para Impressão Formatado  
Gramatura: 90 G/M2, Característica Adicional: Acabamento Fosco / Matte ,  
Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Cor: Branco , Tipo: Couchê

**Data:** 11/05/2023 14:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:332023 / UASG:80001

**Lote/Item:** 3/22

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/05/2023 14:30

**Homologação:** 16/05/2023 14:45

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 25

**Unidade:** Embalagem 500 FL

**UF:** DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.934.475/0001-95 *VENCEDOR*	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 488,75
Marca: SUZANO Fabricante: SUZANO Modelo: SUZANO Descrição: "Papel couché fosco matte, branco elevada alvura, 90 g/m <sup>2</sup> , med. 66 cm x 96 cm. Pacote com 500 folhas. Marca de referência: Suzano Design Matte ou similar. CATMAT: 461776"		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SCSV QUADRA 1 CONJUNTO 7, 10
Telefone: (61) 9134-1379		Email: naneluz1506@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 982,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	Data: 23/03/2023 10:00
Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de papéis, de diversos formatos e gramaturas, para impressão em offset.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 170 G/M2, Característica Adicional: Acabamento Fosco / Matte , Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Cor: Branco , Tipo: Couchê	SRP: SIM
CatMat: 461774 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:10001
	Lote/Item: /8
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 75
	Unidade: Embalagem 500,00 FL
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.221.498/0001-06 *VENCEDOR*	IPE PAPEIS EIRELI	R\$ 982,00
Marca: COUCHE Fabricante: Suzano Modelo: 66x96cm Descrição: PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 g/m <sup>2</sup> - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - VINCULADO AO ITEM 7		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA CLSW 101 BLOCO A, 155
Nome de Contato: LUCIANA		Telefone: (61) 3344-3871
		Email: ipepapeis@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 526,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 23/03/2023 09:00
Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PRODUÇÃO GRÁFICA DA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFSM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Papel para impressão formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Couchê , Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branco	SRP: SIM
CatMat: 461793 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:COUCHÊ, TAMANHO (C X L):960 X 660 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO	Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:153164
	Lote/Item: /5
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Embalagem 500,00 FL
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
83.413.591/0003-18	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 526,26		
*VENCEDOR*				
Marca: NEVIA				
Fabricante: GOLD EAST				
Modelo: PAPEL COUCHÊ				
Descrição: PAPEL COUCHÊ LISO BRANCO (BRILHANTE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, LINHA D'AGUA, 170 A 180 GRAMAS, 66 X 96,				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R 2 DE SETEMBRO, 305	(49) 3541-0744	dicapel@cnx.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel para impressão formatado

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2023 e 24/07/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/08/2023 18:31:09  
Acessar a fonte [aqui](#)



# PREÇO PÚBLICO

FONTE 8  
PARA PAPEL COUCHÊ





## Pesquisa de Preços

### Relatório de Cotação: cotação rápida 237

Pesquisa realizada em 22/08/2023 11:19:05

Relatório gerado no dia 22/08/2023 11:22:24 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel para impressão formatado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 228,00 (un)	-	R\$ 228,00	R\$ 228,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:302023 UASG:926015	24/07/2023	R\$ 228,00

Valor Unitário

R\$ 228,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 228,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,00

Valor Global: R\$ 228,00



Relatório gerado no dia 22/08/2023 11:22:24 (IP: 201.54.48.181)

Código de Validação: T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO75fsBbAUXo3QqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO75fsBbAUXo3QqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: papel para impressão formatado

Preço Estimado: R\$ 228,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 228,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel para impressão formatado gramatura: 115 g/m2, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, cor: branco , tipo: couchê	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 228,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Data: 24/07/2023 14:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso da Gráfica da Divisão de Recursos Materiais – DAG/DRM..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Papel Para Impressão Formatado** - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 115 G/M2, Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Cor: Branco , Tipo: Couchê

Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:926015

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: **Embalagem 250 FL**

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.316.354/0001-78 *VENCEDOR*	BRASILIA PAPEIS EIRELI	<b>R\$ 228,00</b>
Marca: COUCHE Fabricante: SUZANO Modelo: 66x96cm Descrição: <b>PAPEL COUCHÊ 115G</b> Papel couchê, com gramatura de 115g, cor branca, tamanho 66cm x 96 cm. Embalagem com 250 folhas		
<b>Estado:</b> DF	Cidade: Brasília Endereço: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 2, 15	Nome de Contato: Alexandre Telefone: (61) 3328-5361 Email: brasiliapapeisbsb@gmail.com



elatório gerado no dia 22/08/2023 11:22:24 (IP: 201.54.48.181)

ódiogo Validação: T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO75fsBbAUXo3QqHU8nPtm6WA%3d%3d

tp://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO75fsBbAUXo3QqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel para impressão formatado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/08/2023 11:21:26  
Acessar a fonte [aqui](#)



# CONTRATO SENADO

FONTE 9  
PARA PAPEL COUCHÊ E  
OFFWHITE





SENADO FEDERAL

**CONTRATO Nº 2023/0122**

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **BRASÍLIA PAPÉIS LTDA**, objetivando o fornecimento de Papéis e Cartões para impressos gráficos em geral.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRASILIA PAPÉIS LTDA**, com sede na ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 2, 1º pavimento LOTE 15 Zona Industrial– Guará-DF, CEP: 71.250-110, telefone: 61- 99857-6019, e-mail: [brasiliapapeisbsb@gmail.com](mailto:brasiliapapeisbsb@gmail.com), CNPJ-MF nº 19.316.354/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO KENJI MORE, CI. 2130125– SSP- DF, CPF nº 000.801.031-54, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº 00100.128265/2023-48 do Processo nº 00200.017744/2022-21, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.127798/2023-11, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022 e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Papéis e Cartões para impressos gráficos em geral, para Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





## SENADO FEDERAL

**III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

**IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O prazo de instrução referido no Parágrafo Quinto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, após assinatura do contrato, se dará prioritariamente pelo *e-mail* [segraf@senado.leg.br](mailto:segraf@senado.leg.br), constando sempre o número do contrato no assunto do *e-mail*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O(s) produto(s) objeto deste contrato deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário das 8h às 18h, no Serviço de Almojarifado de Produtos Gráficos – SAPF, da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília –DF , CEP 70100-901.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

**I** – Deverá estar isento de cargas estáticas, pó, dobras, rugas, partículas estranhas, manchas, furações, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os papéis e cartões deverão ser fornecidos em pacotes devidamente rotulados, com as seguintes informações:

- I** - Nome do fabricante;
- II** - Nome identificados do papel;
- III** - Gramatura /m<sup>2</sup>;
- IV** - Direção de fabricação (sentido da fibra);
- V** - Dimensão das folhas (no de entrega em resmas);
- VI** - Quantidade de folhas por pacote (no caso de entrega em resmas);
- VII** - Peso líquido (no caso de entrega em bobinas);
- VIII** - Número de ordem e data de fabricação (etiqueta de identificação).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os papéis fornecidos devem ser linha d'água ou papel imune.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O fornecimento dos produtos objeto deste contrato deve, ainda, atender obrigatoriamente, as seguintes condições:

- I** - As folhas dos papéis e cartões planos deverão ser cortados em esquadro (ângulo reto);
- II** - O sentido da fibra deve ser na maior dimensão da folha;
- III** - O corte deverá ser uniforme e perfeito;
- IV** - A planura superficial deverá ser perfeita;
- V** - Quanto ao peso/gramatura, admite-se variação de até 5% (cinco por cento);





## SENADO FEDERAL

**VI** - As quantidades de cada item serão consideradas em peso líquido, para as quais deverão ser descontadas de seu peso as embalagens, os “tocos”, bem como quaisquer outros sobrepesos porventura adicionados como invólucros ou proteção;

**VII** - Por se tratar de material para uso em serviços continuados, os papéis e cartões objeto dessa aquisição deverão manter a uniformidade das características técnicas em todos os pacotes a serem fornecidos;

**VIII** - O Serviço de Almojarifado estabelecerá, em conjunto com a(s) licitante(s) vencedora(s), cronograma de entrega dos objetos, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital e a capacidade de armazenamento do almojarifado da SEGRAF, podendo ser acordada prioridade para entrega de itens de maior premência de consumo;

**IX** - O transporte dos papéis e cartões, de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, ser efetuado(s) em veículo de carroceria aberta, com altura máxima de 4 (quatro) metros, considerando carregado, a fim de que seja possível o acesso de empilhadeira, que será utilizada para o descarregamento do material transportado;

**X** - Os papéis e cartões planos deverão ser entregues em pallets (pranchões) e os invólucros dos pacotes deverão ser de papel Kraft natural resistente e internamente resinado (resina ou polietileno);

**XI** - No caso de fornecimento em pallets (pranchões) de madeira, estes deverão estar devidamente tratados contra cupins e outros insetos que possam colocar em risco a integridade das condições do almojarifado;

**XII** - Os pallets (pranchões) deverão ter as mesmas dimensões dos pacotes e dotados, na base, de pés em cada uma das extremidades e, no topo, de proteção apropriada (papelão grosso, chapa de madeira etc.), para a adequada proteção da amarração dos pallets;

**XIII** - As pilhas de papéis e cartões deverão estar envolvidas em filme plástico para proteção contra intempéries, rasgos e sujidades.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO NONO** – Durante o período de fornecimento, e sempre que julgar necessário, o SENADO poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do(s) produto(s) para verificar a sua qualidade, quantidade e acondicionamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:





## SENADO FEDERAL

**I – Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**II – Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**I** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito.

**II** - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação do gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

**I** - Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.





## SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.127798/2023-11, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	KILOS	54.000	Papel Couche fosco 115g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 66x96cm (linha d'água). Marca: Couchê/Suzano.	R\$ 9,24	R\$ 498.960,00
2	KILOS	18.000	Papel Couche fosco 115g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 66x96cm (linha d'água). Marca: Couchê/Suzano.	R\$ 9,24	R\$ 166.320,00
3	KILOS	13.500	Papel Couche fosco 115g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 76x112cm (linha d'água). Marca: Couchê/Suzano.	R\$ 9,90	R\$ 133.650,00
4	KILOS	4.500	Papel Couche fosco 115g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 76x112cm (linha d'água). Marca: Couchê/Suzano.	R\$ 9,90	R\$ 44.550,00
6	KILOS	40.000	Papel off-set branco, 75g/m <sup>2</sup> alcalino, formato bobinas de 36cm aprox. 245kg cada (Linha d'água). Marca: Alta Alvura/Suzano	R\$ 12,13	R\$ 485.200,00
8	KILOS	7.000	Papel off-set branco, 75g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 76x100cm (Linha d'água). Marca: Alta Alvura/Suzano.	R\$ 9,45	R\$ 66.150,00



## SENADO FEDERAL

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	KILOS	5.250	Papel off-set branco, 240g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 77x113cm (Linha d'água). Marca: Alta Alvura/Suzano.	R\$ 10,45	R\$ 54.862,50
10	KILOS	1.750	Papel off-set branco, 240g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 77x113cm (Linha d'água). Marca: Alta Alvura/Suzano.	R\$ 10,45	R\$ 18.287,50
11	KILOS	5.250	Papel Supremo branco, 250g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 66x96cm (Linha d'água). Marca: Supremo/Suzano.	R\$ 12,13	R\$ 63.682,50
12	KILOS	1.750	Papel Supremo branco, 250g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 66x96cm (Linha d'água). Marca: Supremo/Suzano.	R\$ 12,13	R\$ 21.227,50
13	KILOS	2.000	Papel Supremo branco, 350g/m <sup>2</sup> alcalino, formato 77x113cm (Linha d'água). Marca: Supremo/Suzano.	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
14	KILOS	5.250	Papel Pólen Soft 80g/m <sup>2</sup> formato 66x71cm (Linha d'água). Marca: Pólen Natural/Suzano.	R\$ 14,47	R\$ 75.967,50
15	KILOS	1.750	Papel Pólen Soft 80g/m <sup>2</sup> formato 66x71cm (Linha d'água). Marca: Pólen Natural/Suzano.	R\$ 14,47	R\$ 25.322,50





## SENADO FEDERAL

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	KILOS	22.500	Papel Pólen Soft 80g/m <sup>2</sup> formato 66x96cm (Linha d'água). Marca: Pólen Natural/Suzano.	R\$ 12,69	R\$ 285.525,00
17	KILOS	7.500	Papel Pólen Soft 80g/m <sup>2</sup> formato 66x96cm (Linha d'água). Marca: Pólen Natural/Suzano.	R\$ 12,69	R\$ 95.175,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente instrumento é de **R\$ 2.059.140,00** (Dois milhões e cinquenta e nove mil e cento e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Décimo da Cláusula Terceira.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:





## SENADO FEDERAL

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

**I** – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

**II** – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como PTRES 167458 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2405, de 02 de agosto de 2023.





## SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar; e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

- I** - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e
- II** – determinar a rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

- I** - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- II** - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);
- III** - 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

**PARÁGRAFO SEXTO** - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

**I** - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

**I** – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO NONO** – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Primeiro e sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

**I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** – as peculiaridades do caso concreto;

**III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

**V** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**VI** – a não reincidência da infração;

**VII** – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;





## SENADO FEDERAL

**VIII** – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Primeiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** – consensual, por acordo entre as partes ; ou
- III** – determinada por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua celebração ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.





SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2023.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

EDUARDO KENJI  
 MORE:000801031  
 54

Assinado de forma digital por  
 EDUARDO KENJI  
 MORE:00080103154  
 Dados: 2023.08.09 08:50:30 -03'00'

**EDUARDO KENJI MORE**  
**BRASILIA PAPÉIS LTDA**


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\CONTRATO\BRASÍLIA PAPÉIS - CT NOVO 17744 2022 (C).docx



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>09/08/2023 10:02:18</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>09/08/2023 10:51:10</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>09/08/2023 12:13:26</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



# CONTRATO SENADO

FONTE 10  
PARA PAPEL OFFWHITE





Processo nº 00200.013154/2021-48

SENADO FEDERAL

**CONTRATO Nº 2022/0179**

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **IPÊ PAPÉIS EIRELI - EPP**, objetivando a aquisição de papéis e cartões para impressos gráficos em geral.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **IPÊ PAPÉIS EIRELI - EPP**, com sede na SHC CLSW 101, Bloco A, Sala 155, Ed. Multcenter, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.570-501, telefone nº (61) 99937-4752, CNPJ-MF nº 26.221.498/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROBERTA VASSOLER DE ALENCAR, CI. 1.913.800, expedida pela SSP/DF, CPF nº 723.075.601-49, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2022**, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº 00100.171825/2022-01 do Processo nº 00200.013154/2021-48, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.166490/2022-00, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de papéis e cartões para impressos gráficos em geral**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;





Processo nº 00200.013154/2021-48

**IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em **parcela única, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **prazo de garantia** do produto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário das 8h às 18h, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, situado na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, isentos de cargas estáticas, pó, dobras, rugas, partículas estranhas, manchas, furações, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria a sua utilização.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os papéis e cartões deverão ser fornecidos em pacotes devidamente rotulados, conforme costume do mercado gráfico, com as seguintes informações:

**I** - Nome do fabricante;

**II** - Nome identificador do papel;

**III** - Gramatura/m<sup>2</sup>;

**IV** - Direção de fabricação (sentido da fibra);





- V - Dimensão das folhas (no caso de entrega em resmas);
- VI - Quantidade de folhas por pacote (no caso de entrega em resmas); e
- VII - Número de ordem e data de fabricação (etiqueta de identificação).

**PARÁGRAFO QUINTO** – O fornecimento dos produtos deverá, ainda, atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- I - As folhas dos papéis e cartões planos deverão ser cortadas em esquadro (ângulo reto);
- II - O sentido da fibra deve ser na maior dimensão da folha;
- III - O corte deverá ser uniforme e perfeito;
- IV - A planura superficial deverá ser perfeita;
- V - Quanto ao peso/gramatura, admite-se variação de até 5% (cinco por cento);
- VI - As quantidades de cada item serão consideradas em peso líquido, para as quais deverão ser descontadas de seu peso as embalagens, os “tocos”, bem como quaisquer outros sobrepesos porventura adicionados como invólucros ou proteção;
- VII - Por se tratar de material para uso em serviços continuados, os papéis e cartões objeto dessa aquisição deverão manter a uniformidade das características técnicas em todos os pacotes a serem fornecidos;
- VIII - O Serviço de Almoxarifado estabelecerá, em conjunto com a CONTRATADA, cronograma de entrega dos objetos, de acordo com o prazo estabelecido no Edital e a capacidade de armazenamento do almoxarifado da SEGRAF, podendo ser acordada prioridade para entrega de itens de maior premência de consumo;
- IX - O transporte dos papéis e cartões, de responsabilidade da CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado em veículo de carroceria aberta, com altura máxima de 4 (quatro) metros, considerando o caminhão carregado, a fim de que seja possível o acesso de empilhadeira, que será utilizada para o descarregamento do material transportado;
- X - Os papéis e cartões planos deverão ser entregues em pallets (pranchões) e os invólucros dos pacotes deverão ser de papel Kraft natural resistente e internamente resinado (resina ou polietileno);
- XI - No caso de fornecimento em pallets (pranchões) de madeira, estes deverão estar devidamente tratados contra cupins e outros insetos que possam colocar em risco a integridade das condições do almoxarifado;





Processo nº 00200.013154/2021-48

**XII** - Os pallets (pranchões) deverão ter as mesmas dimensões dos pacotes e dotados, na base, de pés em cada uma das extremidades e, no topo, de proteção apropriada (papelão grosso, chapa de madeira etc.), para a adequada proteção da amarração dos pallets;

**XIII** - As pilhas de papéis e cartões deverão estar envolvidas em filme plástico para proteção contra intempéries, rasgos e sujidades.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**I – Provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

**II – Definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**I** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento da notificação por escrito;

**II** - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO NONO** – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA se responsabilizará por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da notificação do gestor.





Processo nº 00200.013154/2021-48

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

**I** - Para o esse fim, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.166490/2022-00, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	KG	13.000	PAPEL COUCHÊ FOSCO BRANCO, 115G/M², FORMATO 66X96CM	R\$ 19,36	R\$ 251.680,00
2	KG	6.000	PAPEL OFFSET BRANCO, 120G/M² ALCALINO FORMATO 76X112CM	R\$ 13,38	R\$ 80.280,00
3	KG	6.000	PAPEL PÓLEN SOFT 80G/M² FORMATO 69X74CM	R\$ 17,40	R\$ 104.400,00
4	KG	6.000	PAPEL PÓLEN SOFT 80G/M² FORMATO 69X97CM	R\$ 17,40	R\$ 313.200,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor global do presente instrumento é de **R\$ 749.560,00** (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Sexto da Cláusula Terceira.





Processo nº 00200.013154/2021-48

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.





## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE003312, de 26 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I** – advertência;

**II** – multa;

**III** – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**IV** – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

**V** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

**I** – apresentar documentação falsa;

**II** – fraudar a execução do contrato;





**III** – comportar-se de modo inidôneo;

**IV** – fazer declaração falsa;

**V** – cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Decorrido o prazo previsto para a execução deste contrato, sem a entrega do objeto, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quarto e Quinto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor deste contrato, respectivamente, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Nono.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Durante o período de 15 (quinze) dias e de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto, respectivamente, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Além das multas previstas nos Parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

**PARÁGRAFO NONO** – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

**I** – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

**II** – a não reincidência da infração;

**III** – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;





Processo nº 00200.013154/2021-48

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Nono.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do Parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





Processo nº 00200.013154/2021-48

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato **terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua assinatura** ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

### **ILANA TROMBKA** DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROBERTA VASSOLER DE  
ALENCAR:72307560  
149

Assinado de forma digital  
por ROBERTA VASSOLER  
DE ALENCAR:72307560149  
Dados: 2022.12.30 08:21:47  
-03'00'

**ROBERTA VASSOLER DE ALENCAR**  
**IPÊ PAPÉIS EIRELI - EPP**


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\CONTRATO\IPÊ PAPÉIS - CT NOVO - 013154 2021 (A).doc



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>02/01/2023 11:03:28</b>	
<b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>	<b>02/01/2023 15:59:28</b>	
<b>WANDERLEY RABELO DA SILVA</b>	<b>03/01/2023 15:24:25</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



# PREÇO PÚBLICO

FONTE 11  
PARA PAPEL OFFWHITE





SENADO FEDERAL



## Pesquisa de Preços

## Relatório de Cotação: 013016/2023 - polen

Pesquisa realizada em 14/08/2023 18:34:53

Relatório gerado no dia 14/08/2023 18:38:00 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: papel impressão livro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 449,00 (un)	-	R\$ 449,00	R\$ 449,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ   Imprensa Oficial do Estado do Pará	NºPregão:22023 UASG:925608	04/05/2023	R\$ 449,00

Valor Unitário

R\$ 449,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 449,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,00

Valor Global: R\$ 449,00



Relatório gerado no dia 14/08/2023 18:38:00 (IP: 201.54.48.181)

Código Validação: 8r0iXuKBCrCh5qQPSTZkNP49CeCECzWDBfm%2buk6DoXwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8r0iXuKBCrCh5qQPSTZkNP49CeCECzWDBfm%252buk6DoXwqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: papel impressão livro

Preço Estimado: R\$ 449,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 449,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel impressão livro material: celulose vegetal , gramatura: 90 g/m2, cor: natural , comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, características adicionais: pólen bold	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 449,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado do Pará	<b>Data:</b> 04/05/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Papel Offset para o abastecimento do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Papel impressão livro - Papel Impressão Livro Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Natural , Comprimento: 960 MM, Largura: 660 MM, Características Adicionais: Pólen Bold	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 356757 - PAPEL IMPRESSÃO LIVRO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:22023 / UASG:925608
	<b>Lote/Item:</b> 6/20
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.194.705/0001-00 *VENCEDOR*	NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 449,00
<b>Marca:</b> SUZANO		
<b>Fabricante:</b> SUZANO		
<b>Modelo:</b> POLEN BOLD		
<b>Descrição:</b> PAPEL POLEN BOLD OFFSET, 90G/M², 66X96CM, RESMA COM 500 FOLHAS.		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TV PADRE EUTIQUEIO, 850
	<b>Nome de Contato:</b> MANOEL	<b>Telefone:</b> (91) 3171-0568
		<b>Email:</b> novidadescabano@bol.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel impressão livro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/08/2023 18:37:29  
Acessar a fonte [aqui](#)



# PREÇO PÚBLICO

FONTES 12,13, 14 E 15  
PARA PAPEL KRAFT





## Pesquisa de Preços

### Relatório de Cotação: cotação rápida 238

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 11:41:12 e 22/08/2023 11:42:12

Relatório gerado no dia 22/08/2023 11:43:29 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel embrulho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo			NºPregão:312023 UASG:70015	07/08/2023	R\$ 0,83
2	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS			NºPregão:202023 UASG:70003	21/07/2023	R\$ 228,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG			NºPregão:242023 UASG:984441	18/07/2023	R\$ 227,00
5	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de SP			NºPregão:42023 UASG:160487	28/06/2023	R\$ 133,00
Valor Unitário						

Média dos Preços

Valor Global:



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: papel embrulho

Preço Estimado: R\$ 133,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 133,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel embrulho gramatura: 90 g/m2, aplicação: embalagem , comprimento: 96 cm, cor: parda , tipo papel: kraft , largura: 66 cm, apresentação: folha	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente e gráficos)..

Descrição: **Papel Embrulho** - Papel Embrulho Gramatura: 90 G/M2, Aplicação: Embalagem , Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Tipo Papel: Kraft , Largura: 66 CM, Apresentação: Folha

Data: 07/08/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:70015

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: **Folha**

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.013.647/0001-62 *VENCEDOR*	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	<b>R\$ 0,83</b>
Marca: SCRITY		
Fabricante: SCRITY		
Modelo: SCRITY		
Descrição: <b>Papel Embrulho - Papel Embrulho Gramatura: 90 G/M2, Aplicação: Embalagem , Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Tipo Papel: Kraft , Largura: 66 CM, Apresentação: Folha</b>		
Endereço:		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 228,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Objeto: Este pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – material de acondicionamento e embalagem, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)..

Descrição: **Papel Kraft** - Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Largura: 66 C

CatMat: 200593 - PAPEL KRAFT

Data: 21/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:70003

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: **Pacote 250,00 FL**

UF: AM



elatório gerado no dia 22/08/2023 11:43:29 (IP: 201.54.48.181)

ódigo Validação: T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7Bp5tAv8nuz0qHU8nPtm6WA%3d%3d

tp://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7Bp5tAv8nuz0qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 228,75
*VENCEDOR*		
Marca: NILPEL		
Fabricante: O MESMO		
Modelo: 2023		
Descrição: <b>Papel kraft para embrulho, gramatura 120, medindo 96x66cm, em pacotes contendo 250 folhas</b>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32
Nome de Contato:		Telefone:
Thiago		(92) 8492-6659
Email:		
		thiagolustosa@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 227,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	Data:	18/07/2023 09:00
Objeto:	Registro de preços para futura aquisição de material escolar e expediente para atender a Rede de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Divino das Laranjeiras / MG.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	<b>Papel kraft</b> - Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 66CM, Cor: Natural/Pardo , Largura: 96C	Identificação:	NºPregão:242023 / UASG:984441
CatMat:	471828 - PAPEL KRAFT	Lote/Item:	/112
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	25
		Unidade:	<b>Pacote 250,00 FL</b>
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 227,00
*VENCEDOR*		
Marca: NILPEL		
Fabricante: NILPEL		
Modelo: PAPEL		
Descrição: <b>Papel kraft puro 66x96cm, pacote com 250 folhas. MARCA/FABRICANTE: NILPEL</b>		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06
Telefone:		Email:
(61) 8470-6882		digitalinfodf@gmail.com



**Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 133,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de SP	<b>Data:</b> 28/06/2023 09:30 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:42023 / UASG:160487 <b>Lote/Item:</b> /71 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Objeto:</b> Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para os Órgãos pertencentes ao GCALC/2ªRM.	<b>Adjudicação:</b> 06/07/2023 10:37 <b>Homologação:</b> 18/07/2023 14:14
<b>Descrição:</b> Papel Kraft - Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Largura: 66 C	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>CatMat:</b> 200593 - PAPEL KRAFT	<b>Quantidade:</b> 6.180 <b>Unidade:</b> Pacote 100,00 FL <b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.597.891/0001-92 *VENCEDOR*	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	<b>R\$ 133,00</b>
<b>Marca:</b> NILPEL <b>Fabricante:</b> NILPEL <b>Modelo:</b> PAPEL	<b>Descrição:</b> <b>Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g,m², comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: parda, Pct 100 FL MARCA/FABRICANTE:</b> NILPEL	
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06
		<b>Telefone:</b> (61) 8470-6882
		<b>Email:</b> digitalinfodf@gmail.com





relatório gerado no dia 22/08/2023 11:43:29 (IP: 201.54.48.181)

Código de Validação: T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7Bp5tAv8nuz0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7Bp5tAv8nuz0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel embrulho

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/06/2023 e 07/08/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/08/2023 11:42:45  
Acessar a fonte [aqui](#)



# PREÇO PÚBLICO

FONTES 14, 6 E 4  
PARA PAPEL RECICLADO





## Pesquisa de Preços

### Relatório de Cotação: cotação rápida 239

Pesquisa realizada entre 22/08/2023 11:55:19 e 22/08/2023 11:55:29

Relatório gerado no dia 22/08/2023 11:56:30 (IP: 201.54.48.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel para impressão formatado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG		NºPregão:242023 UASG:984441	18/07/2023	R\$ 444,18
2		PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho		NºPregão:332023 UASG:80001	11/05/2023	R\$ 328,13
4		PODER LEGISLATIVO   Câmara dos Deputados		NºPregão:282023 UASG:10001	23/03/2023	R\$ 393,00
Valor Unitário						

Média dos Preços

Valor Global: R\$101,83



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: papel para impressão formatado

Preço Estimado: R\$ 401,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 401,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel para impressão formatado tipo: reciclado , tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: colorido	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 444,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	<b>Data:</b> 18/07/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura aquisição de material escolar e expediente para atender a Rede de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Divino das Laranjeiras / MG.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Papel para impressão formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Reciclado , Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 470383 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:242023 / UASG:984441
	<b>Lote/Item:</b> /117
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Embalagem 500,00 FL
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.193.511/0001-60	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	R\$ 444,18
*VENCEDOR*		
Marca:recycle		
Fabricante:recycle		
Modelo:recycle		
Descrição: Papel reciclado,eco produzido com fibras renovaveis e recicladas.formato: 96X66Cm, 75 g/m², pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes produto certificado INMETRO e Cerflor.		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	São Paulo	R TUPIRATINS, 50
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
JOAO CARLOS	(11) 2053-4090	joacarlos926@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 328,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho	<b>Data:</b> 11/05/2023 14:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para utilização em gráfica.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Papel Pardo - Papel Pardo Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 96 CM, Tipo Papel: Reciclado , Largura: 66 C	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 320489 - PAPEL PARDO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:332023 / UASG:80001
	<b>Lote/Item:</b> 3/24
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 12/05/2023 14:30
	<b>Homologação:</b> 16/05/2023 14:45
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> DF



elatório gerado no dia 22/08/2023 11:56:30 (IP: 201.54.48.181)

ódiogo Validação: T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7KkQZxok%2blyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

tp://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T9qJDFm5Xtsh5qQPSfZkNCPYF7GX8sO7KkQZxok%252blyoqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.934.475/0001-95 *VENCEDOR*	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 328,13		
Marca: BIGARDI Fabricante: BIGARDI Modelo: BIGARDI Descrição: "Papel reciclado, 75 g/m², medindo 66 x 96 cm, 100% reciclado, cor palha clara, composto de, no mínimo, 70% de aparas pré-consumo e o restante de aparas pós-consumo, com as duas faces lisas. Com certificação FSC. Pacote com 500 folhas. Marcas de referência: Suzano (Reciclato), Chambril, Bignardi (Eco Millennium) ou similar. CATMAT SUSTENTÁVEL: 320489"				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCSV QUADRA 1 CONJUNTO 7, 10	(61) 9134-1379	aneluz1506@gmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 393,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	<b>Data:</b> 23/03/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de papéis, de diversos formatos e gramaturas, para impressão em offset..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Papel para impressão formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Reciclado , Tamanho (C X L): 960 X 660 MM, Gramatura: 90 G/M2, Cor: Branco	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 461764 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:282023 / UASG:10001
	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Embalagem 500,00 FL
	<b>UF:</b> DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI	R\$ 393,00			
*VENCEDOR*					
Marca: Reciclato					
Fabricante: Suzano					
Modelo: 66x96cm					
Descrição: PAPEL RECICLADO 660 MM X 960 MM, 90 G/M²					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CLSW 101 BLOCO A, 155	LUCIANA	(61) 3344-3871	ipepapeis@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - papel para impressão formatado

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2023 e 18/07/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/08/2023 11:55:19  
Acessar a fonte [aqui](#)





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Objeto:** Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital

**Data:** 17 de agosto de 2023

**Processo:** 00200.013016/20

**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	01/06/23	UASG 153063	1-Universidade Federal do Pará					
2	18/04/23	UASG 154051	2-Universidade Federal de Viçosa					
3	11/04/23	UASG 974002	3-GDF					
4	23/03/23	UASG 10001	4-Câmara dos Deputados					
5	07/08/23	UASG 20001	5-Senado Federal - CT 123/2023					
6	11/05/23	UASG 80001	6-TST					
7	23/03/23	UASG 153164	7-U. Federal de Santa Maria					
8	24/07/23	UASG 926015	8-Polícia Civil DF					
9	07/08/23	UASG 20001	9-Senado Federal - CT 122/2023					
10	03/01/23	UASG 20001	10-Senado Federal - CT 179/2023					
11	04/05/23	UASG 925608	11-Imprensa do Pará					
12	07/08/23	UASG 70015	12-TRE Espírito Santo					
13	21/07/23	UASG 70003	13-TRE Amazonas					
14	18/07/23	UASG 984441	14-Prefeitura de Laranjeiras					
15	28/06/23	UASG 160487	15-Ministério da Defesa					



**SENADO FEDERAL**  
Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES**

**Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital**

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores								
				1-Universidade Federal do Pará	2-Universidade Federal de Viçosa	3-GDF	4-Câmara dos Deputados	5-Senado Federal - CT 123/2023	6-TST	7-U. Federal de Santa Maria	8-Polícia Civil DF	
1	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	37.000,00	KG				18,2338			17,1419	9,2287	12,5165
2	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	9.000,00	KG	12,2054	13,2113	8,9303	12,0397	7,8800				
3	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	5.000,00	KG	12,2054	13,2113	8,9303	12,0397	7,8800				
4	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	36.000,00	KG				18,2338			17,1419	9,2287	12,5165
5	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	76.000,00	KG				18,2338			17,1419	9,2287	12,5165
6	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	7.000,00	KG									
7	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	123.000,00	KG	12,2054	13,2113	8,9303	12,0397	7,8800				
8	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	5.000,00	KG	12,2054	13,2113	8,9303	12,0397	7,8800				
9	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	223.000,00	KG	12,2054	13,2113	8,9303	12,0397	7,8800				
10	Papel offwhite, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	35.000,00	KG									
11	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	19.000,00	KG				10,3378			11,5085		
<b>TOTAL GERAL</b>				-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

**N.C.** Empresa não apresentou cotação para o item.



**SENADO FEDERAL**  
Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES**

**Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas par**

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	s (R\$)						
				9-Senado Federal - CT 122/2023	10-Senado Federal - CT 179/2023	11-Imprensa do Pará	12-TRE Espírito Santo	13-TRE Amazonas	14-Prefeitura de Laranjeiras	15-Ministério da Defesa
1	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	37.000,00	KG	9,2400						
2	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	9.000,00	KG							
3	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	5.000,00	KG							
4	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	36.000,00	KG	9,2400						
5	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	76.000,00	KG	9,2400						
6	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	7.000,00	KG				14,5553	12,0344	11,9423	17,4926
7	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	123.000,00	KG							
8	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	5.000,00	KG							
9	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	223.000,00	KG							
10	Papel offwhite, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	35.000,00	KG	12,6900	17,4000	15,7478				
11	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	19.000,00	KG						15,5787	
<b>TOTAL GERAL</b>				-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

**N.C.** Empresa não apresentou cotação para o item.



SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**

**Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital**

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores							
				1-Universidade Federal do Pará	2-Universidade Federal de Viçosa	3-GDF	4-Câmara dos Deputados	5-Senado Federal - CT 123/2023	6-TST	7-U. Federal de Santa Maria	8-Polícia Civil DF
1	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	37.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	674.650,6000	0,0000	634.250,3000	341.461,9000	463.110,5000
2	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	9.000,00	KG	109.848,6000	118.901,7000	80.372,7000	108.357,3000	70.920,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	5.000,00	KG	61.027,0000	66.056,5000	44.651,5000	60.198,5000	39.400,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	36.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	656.416,8000	0,0000	617.108,4000	332.233,2000	450.594,0000
5	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	76.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	1.385.768,8000	0,0000	1.302.784,4000	701.381,2000	951.254,0000
6	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	7.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	123.000,00	KG	1.501.264,2000	1.624.989,9000	1.098.426,9000	1.480.883,1000	969.240,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	5.000,00	KG	61.027,0000	66.056,5000	44.651,5000	60.198,5000	39.400,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	223.000,00	KG	2.721.804,2000	2.946.119,9000	1.991.456,9000	2.684.853,1000	1.757.240,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Papel offwhite, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	35.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	19.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	196.418,2000	0,0000	218.661,5000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				4.454.971,00	4.822.124,50	3.259.559,50	7.307.744,90	2.876.200,00	2.772.804,60	1.375.076,30	1.864.958,50



SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

## MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para i

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	cedores (R\$)						
				9-Senado Federal - CT 122/2023	10-Senado Federal - CT 179/2023	11-Imprensa do Pará	12-TRE Espírito Santo	13-TRE Amazonas	14-Prefeitura de Laranjeiras	15-Ministério da Defesa
1	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	37.000,00	KG	341.880,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	9.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	5.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	36.000,00	KG	332.640,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	76.000,00	KG	702.240,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	7.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	101.887,1000	84.240,8000	83.596,1000	122.448,2000
7	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	123.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	5.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	223.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Papel offwhite, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	35.000,00	KG	444.150,0000	609.000,0000	551.173,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	19.000,00	KG	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	295.995,3000	0,0000
TOTAL GERAL				1.820.910,00	609.000,00	551.173,00	101.887,10	84.240,80	379.591,40	122.448,20



SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital**

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Papel Couchê fosco branco, 180g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	37.000,00	KG	9,23	12,52	13,27	4,27	32%	12,52	463.240,00
2	Papel Offset branco, 180g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	9.000,00	KG	7,88	12,04	10,85	2,31	21%	10,85	97.650,00
3	Papel Supremo branco, 250g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	5.000,00	KG	7,88	12,04	10,85	2,31	21%	10,85	54.250,00
4	Papel Couchê fosco branco, 115g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	36.000,00	KG	9,23	12,52	13,27	4,27	32%	12,52	450.720,00
5	Papel Couchê fosco branco, 150g/m2, alcalino, formato 66x96cm (linha d'água).	76.000,00	KG	9,23	12,52	13,27	4,27	32%	12,52	951.520,00
6	Papel Kraft Natural, 110g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	7.000,00	KG	11,94	13,29	14,01	2,62	19%	13,29	93.030,00
7	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato bobinas de 36cm. Aprox. 245Kg cada (linha d'água).	123.000,00	KG	7,88	12,04	10,85	2,31	21%	10,85	1.334.550,00
8	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 66x71cm (linha d'água).	5.000,00	KG	7,88	12,04	10,85	2,31	21%	10,85	54.250,00
9	Papel Offset branco, 75g/m2, alcalino, formato 76x112cm (linha d'água).	223.000,00	KG	7,88	12,04	10,85	2,31	21%	10,85	2.419.550,00
10	Papel offwhite, 80g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	35.000,00	KG	12,69	15,75	15,28	2,39	16%	15,28	534.800,00
11	Papel Reciclado, 75g/m2, formato 66x96cm (linha d'água).	19.000,00	KG	10,34	11,51	12,48	2,75	22%	11,51	218.690,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>6.672.250,00</b>	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA ou a MÉDIA das cotações. Dos dois, o menor.

*Observação:* cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.



SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Objeto: Aquisição de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital**

Processo: 00200.013016/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas				Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)
Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:									
	Pesquisa de mercado			Elaboração da planilha de cálculo				Responsável	
	Fabício Ferrão Araujo Analista ADM - SEGING			Fabício Ferrão Araujo Analista ADM - SEGING				Rafale André Chervenski Diretor da SEGRAF	

**SENADO FEDERAL**

Advocacia

**PARECER Nº 738/2023 – ADVOSF**

Processo nº 00200.013016/2023-21

*Análise de proposta de licitação, na modalidade “pregão eletrônico”, menor preço por item, destinada ao fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital, para a Secretaria de Editoração e Publicações – SEGREAF do Senado Federal. Análise Jurídica. Pela aprovação, com recomendações.*

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é o *“fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital, para a Secretaria de Editoração e Publicações – SEGREAF do Senado Federal”* (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.179173/2023-26).

Os Documentos de Oficialização de Demanda nºs 181/2023, 090/2023, 281/2023, o respectivo Estudo Técnico Preliminar e a versão do Termo de Referência que serviu de base para a elaboração da minuta de edital em apreço constam dos documentos nºs 00100.121893/2023-01, 00100.121894/2023-47, 00100.121895/2023-91, 00100.121896/2023-36 e 00100.147212/2023-26, respectivamente.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

A Solicitação de Contratação nº 1543, **no valor de R\$ 3.511.000,00** (doc. nº 00100.121897/2023-81), foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal (doc. nº 00100.121899/2023-70). Houve, ainda, a elaboração da versão preliminar do Mapa de Riscos (doc. nº 00100.121897/2023-81). A contratação em comento encontra-se prevista no Plano de Contratações sob o nº 20240116 (doc. nº 00100.121898/2023-25).

A pesquisa de preços foi elaborada e encaminhada à Coordenação de Controle e Validação de Processos - COCVAP (doc. nº 00100.147240/2023-43 e anexos). Por intermédio do Ofício nº 412/2023 - COCVAP, o referido órgão afirma que “ *o Comitê de Contratações autorizou o valor de R\$ 3.511.000,00 para a contratação em tela, ao passo que o Valor de Referência informado para a atual contratação é **R\$ 6.672.250,00**, superando o limite estabelecido pelo colegiado* ” (doc. nº 00100.151476/2023-84).

Diante disso, foi solicitado que órgão técnico providenciasse um adendo junto ao Comitê de Contratações, em atendimento à decisão publicada no BASF nº 7004, de 03/09/2019<sup>1</sup>. Referida decisão permite a continuidade da instrução no caso de contratações incluídas no Plano de Contratações, cujo valor estimado da despesa seja superior ao já autorizado, desde que não utilize o Sistema de Registro de Preços e supere o limite de 25% ou R\$ 25.000,00.

---

<sup>1</sup> Ata da 3ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações: “ ... *Por fim, o Comitê definiu que, para as contratações incluídas no Plano com valor autorizado em que não se utilize o sistema de registro de preços, caso o valor de referência (apurado na pesquisa ou planilhamento de preços) supere o limite de 25% ou R\$ 25.000,00, o que for maior, o Órgão Técnico deverá solicitar ao Comitê de Contratações o ajuste necessário, por meio da elaboração de "adendo" no SENIC.* ”





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Em resposta, o órgão técnico acolheu as solicitações propostas, bem como informou que o adendo nº 745 poderia ser verificado pelo SENIC (doc. nº 00100.158743/2023-44).

Ato contínuo, a Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP ratificou a pesquisa, com validade até 20/03/2024, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.161274/2023-41). Sem delonga, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.168645/2023-15).

Antes de submeter a referida minuta à análise do órgão técnico, todavia, determinou-se o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.168653/2023-61). Esta, por sua vez, sugeriu a realização de alguns ajustes à minuta de edital e ao TR (doc. nº 00100.170875/2023-44).

Assim, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.171373/2023-31), que então prestou os necessários esclarecimentos acerca das questões suscitadas (doc. nº 00100.176525/2023-91), bem como procedeu à elaboração da versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.176522/2023-58).

Por fim, procedeu-se à elaboração da versão final da minuta de edital (doc. nº 00100.179173/2023-26), ora encaminhada a esta Advocacia para a realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.179180/2023-28).

**É o relatório.**



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao diploma legal que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Já no âmbito interno, incidem as disposições do ADG nº 14/2022.

Ademais, considerando que o valor aprovado pelo Comitê de Contratações do Senado Federal para a aquisição em análise foi de apenas R\$ 3.511,000,00, enquanto o valor estimado da despesa correspondente totaliza R\$ 6.672.250,00, há a necessidade de que seja aprovado pelo Comitê de Contratações o valor complementar, nos termos da decisão publicada no BASF nº 7004, de 3/9/2019.

Sem mais delongas, será analisado o preenchimento dos requisitos necessários à regularidade da minuta de edital da licitação ora submetida à apreciação.

O **pregão** é a modalidade de licitação<sup>2</sup> obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021). No caso em questão, a presente análise irá se debruçar sobre a aquisição de bens e serviços pelo critério de menor preço.

Pois bem. O artigo 6º, XIII, da referida lei entende por bens e serviços comuns aqueles *“cujos padrões de desempenho e qualidade*

---

<sup>2</sup> Art. 28. São modalidades de licitação:  
I - pregão;





## SENADO FEDERAL

Advocacia

*podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.*

Destaca-se, ainda, o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o qual reforça a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Entretanto, a referida modalidade é inaplicável “às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual”, bem como às obras e aos serviços especiais de engenharia.

Portanto, o conceito de “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

No caso em tela, a contratação visa o fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital, que foram definidos por meio de especificações objetivas, conforme se verifica do Termo de Referência<sup>3</sup> e do anexo 2 do edital<sup>4</sup>.

A Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo sucinto, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos. Os padrões de compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

<sup>3</sup> Doc. nº 00100.176522/2023-58

<sup>4</sup> Doc. nº 00100.179173/2023-26



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Isso posto, o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “*bens e serviços comuns*”, sendo o pregão a modalidade adequada a ser adotada na licitação pretendida.

Ademais, é correta a **utilização da forma eletrônica**, visto que é obrigatória<sup>5</sup> a sua utilização nos pregões cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Foi registrada a **impossibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços** como forma de viabilizar a contratação do objeto pretendido, pois a entrega parcelada dos itens que integram o objeto almejado acabará por majorar os custos financeiros e administrativos da Administração Pública (vide item 2.3 do TR – doc. nº 00100.176522/2023-58). Isso, segundo justifica o órgão técnico, ocorreria em razão do tempo de fabricação dos lotes de papéis, o valor do frete e os trâmites administrativos para controle e manutenção de estoque.

Em adição, ficou registrado que, embora a produção da SEGRAF sofra oscilações de demanda, conforme a necessidade de seus clientes, é possível prever o consumo de papel em um período de 12 (doze) meses. Além disso, a SEGRAF possui histórico, instalações e um processo industrial plenamente adaptado à compra, ao recebimento e à estocagem de papel por período anual.

Quanto aos critérios de julgamento e adjudicação, por sua vez, observa-se que houve a opção pelo **critério de adjudicação por itens**, de modo a ampliar a competitividade no certame, uma vez que o

---

<sup>5</sup> Decreto nº 10.024/2019: Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

objeto é divisível e que a adjudicação por itens não trará qualquer prejuízo para o conjunto da contratação nem perda de economia de escala (item 2.5 do TR).

E, conforme informado pelo órgão técnico no item 2.4 do TR, o **critério do menor preço** é o que melhor se adequa ao modelo da contratação pretendida, assim como é o que gera possibilidade de maior vantagem para a Administração.

Além disso, observa-se que a adoção de tais critérios guarda consonância com o disposto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União<sup>6</sup>.

De mais a mais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** consta do item 1.2 do TR, que também contempla todos os aspectos formais e essenciais exigidos no Anexo III do ADG nº 14/2022.

Em relação à **pesquisa de preços**<sup>7</sup>, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, verifica-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, com cotações em quantitativo suficiente, tendo sido ratificada pela SADCON (doc. nº 00100.161274/2023-41), conforme já relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

---

<sup>6</sup> “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

<sup>7</sup> Doc. nº 00100.147240/2023-43, ANEXOS 1 a 3





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Quanto à preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, verifica-se que a minuta foi elaborada sem direcionamento exclusivo para ME/EPP, visto que, segundo o órgão técnico, este poderia ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Diante disso, convém destacar as seguintes ponderações feitas no TR:

*2.8.1 Há óbice à aplicação do art. 48, tanto no inciso I, quanto no inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, pelos motivos abaixo expostos:*

*2.8.1.1. Óbice econômico à aplicação do inciso I e III, para a totalidade dos itens deste termo de referência:*

*O artigo 49 da LC 123/2006 menciona que não será aplicável o tratamento diferenciado do artigo 48 quando “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*

*O presente órgão técnico verificou, em recente pregão (PE 57/2023) que a participação ME e EPP, através de reserva de cotas, trouxe situação não vantajosa para o Senado Federal*

...

*Em ambos os casos, percebemos que o valor oferecido por empresas não ME/EPP foram mais vantajosos ao Senado federal. Diante dessa situação o Senado Federal chegou a*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

*pagar até 40% mais caro num único item, configurando que não é vantajosa economicamente a exclusividade para ME e EPP para este tipo de insumo. Por esse motivo, salvo entendimento diferente dos demais órgãos, **manifestamo-nos contrários a aplicar o artigo 48 da LC 123/2023.***

*2.8.1.2. Óbice técnica para aplicação do inciso III aos itens 10 e 11.*

*O artigo 49 da LC 123/2006 menciona que não será aplicável o tratamento diferenciado do artigo 48 quando “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*

*Além das limitações econômicas, há limitações técnicas em estabelecer cotas para os itens 10 e 11. **Isso ocorre pois pode haver variação de coloração entre eles, a depender do fabricante. Ainda que pequena, a variação de coloração impacta na composição dos livros e materiais, de forma que o livro produzido apresente duas colorações.***

*[destaques acrescidos]*

Assim, tendo em vista que o valor da contratação ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como o teor da manifestação do órgão técnico quanto à inviabilidade de aplicação dos demais benefícios previstos no mencionado artigo, reputa-se devidamente caracterizada a situação descrita no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Também foi recomendada a **vedação à participação de consórcios na licitação proposta** (item 2.6 do TR), pois segundo o órgão técnico, a complexidade e o vulto do objeto não são limitadores à participação de fornecedores aptos a executar o objeto individualmente. Atendido, portanto, o disposto no art. 7º, inciso VI, do Anexo III ao ADG nº 14/2022.

Em atenção ao disposto no art. 8º, inciso III, da mesma norma, foi exigida a **apresentação de amostras** por parte das licitantes, sob a justificativa de que há necessidade de se realizar, antes da adjudicação, a verificação de compatibilidade e adequação do produto ofertado às especificações previstas no edital (conforme item B do ANEXO III do TR).

Ademais, haverá a **dispensa da exigência da garantia** contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sob o argumento de que, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas obrigações futuras para o cumprimento pela futura contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia contratual (item 14 do TR).

Em relação à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio, conforme preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022.

E, embora os gestores do contrato tenham sido indicados no item 5 do TR, carece de inclusão nos autos a sua designação formal, o





## SENADO FEDERAL

Advocacia

que deverá ser providenciado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf).

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, bem como autorização do procedimento licitatório, conforme dispõem, respectivamente, o artigo 9º, inciso IV e o artigo 7º, I, “b” do Anexo V do RASf.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.179173/2023-26), cumpre registrar que o prazo previsto no item 10.1.3 vai de encontro ao que estatui o art. 38, §2º, do Decreto 10.024/2019<sup>8</sup>. Os itens 12.4.1 e 12.7.2, por sua vez, reclamam igual ajuste, em atenção ao disposto no art. 43, §2º, da norma em comento<sup>9</sup>.

Ademais, o prazo previsto no item 6.1 do TR (e repetido no anexo 1 do edital) para a entrega do objeto diverge do encontrado na Cláusula Quarta da minuta do contrato (Anexo 3 do edital). Recomenda-se a retificação da Cláusula Quarta, de modo que o prazo para fornecimento do objeto seja de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato.

---

<sup>8</sup> Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

(...)

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

<sup>9</sup> Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao SicaF.

(...)

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Ainda no que toca à Cláusula Quarta da minuta de contrato, verifica-se a existência de erro de concordância no parágrafo quarto, inciso IX. Impende substituir os termos “deverão” e “efetuados” por “deverá” e “efetuado”, respectivamente, tendo em vista que o sujeito da oração está no singular (“o transporte...”).

No mais, verifica-se que sua redação é consentânea à legislação de regência e aos modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia.

Diante do exposto, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escape ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº 00100.179173/2023-26 poderá ser considerada regular e **apta** à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

**É o Parecer**<sup>10</sup>. Junte-se aos autos e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES**

*Advogado-Geral Adjunto de Consultivo  
em substituição*

---

<sup>10</sup> Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Brasília, 19 de outubro de 2023

**ASSUNTO: Ajuste no Termo de Referência após Notas e Recomendação.**

Senhora  
Coordenadora da COATC  
**Senado Federal**

Senhora Coordenadora,

Após a análise das recomendações da COATC e COPEL, segue o novo Termo de Referência, com os ajustes necessários. Após estas correções, a SEGRAF se manifesta favoravelmente à continuidade processual da licitação.

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
Nota técnica 1 COATC	Incluído item 2.4.1.1	Inclusão
Nota técnica 2 COATC	Supressão e ajuste realizado	Ajuste e Supressão
Nota técnica 3 COATC	Incluimos os pontos de ressuprimento no anexo do novo TR.  Informamos que não é possível incluir a documentação no momento do ETP, pois o ETP trata-se de uma avaliação técnica preliminar e é realizado no momento da solicitação da contratação ao comitê (entre 6 e 12 meses antes da elaboração do TR). Dessa forma, no momento da confecção do TR, o consumo e estoque já substancialmente alterado, quando	Ajuste





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
	<p>comparado aos documentos que deram suporte ao ETP.</p> <p>Como forma de solucionar essa questão, a sugestão do órgão técnico é o momento de inclusão do ETP nos autos seja alterado para coincidir com o momento de envio do TR, de forma que ele possa refletir de forma mais precisa o objeto a ser contratado.</p>	
<b>Nota técnica 4 COATC</b>	O ajuste foi realizado, porém foi suprimida a menção de “relatório detalhado”, haja vista que essa não é uma situação real a ser apresentada.	Ajuste
<b>Nota técnica 5 COATC</b>	Incluído o índice INPC.	Ajuste
<b>NOTA DA SEGRAF.</b>	Solicitamos alterar o prazo de entrega para 90 dias, após identificar dificuldades na cadeia de produção para a tender o prazo de 60 dias. Tal alteração foi realizada na seção 6 do novo TR.	
<b>Notas da COPEL</b>		
<b>Nota técnica 1 COPEL</b>	Já atendido na Nota técnica 1 da COATC	Ajuste
<b>Nota técnica 2 COPEL</b>	Inserida seção 3.2.2.1.2 no TR	Inserção
<b>Nota técnica 3 COPEL</b>	<p>Para o referido item, a descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência.</p> <p>Ademais, diversos modelos de referência aqui expostos já foram testados, utilizados e aprovados pelo SECOQU, órgão da SEGRAF responsável pela qualidade dos</p>	



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
	produtos. Assim, a apresentação de modelos de referência não apenas facilita a compreensão dos licitantes, como torna célere a fase de apresentação de amostras	

Desde já, agradecemos por toda a presteza e auxílio nas contratações solicitadas pela SEGRAF.

Atenciosamente,

**Letícia Tôrres Costa**  
SEGING

De acordo:

**Rafael Chervenski**  
Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.013016/2023-21

**Assunto:** Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital. **Valor estimado: R\$ 6.672.250,00.** Item 20240116 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral e da Primeira-Secretaria.

**Senhora Diretora-Geral,**

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital, para a Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF, ao custo estimado de **R\$ 6.672.250,00** (seis milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.202267/2023-14).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.176522/2023-58), conforme transcrição a seguir:

## **1.2. Justificativa para a contratação**

### **1.2.1. Descrição da situação atual**

**1.2.1.1.** Trata-se de insumos gráficos de primeira necessidade, utilizados pela Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF) para impressão de publicações oficiais, bem como das publicações da Coordenação de Edições Técnicas, do Conselho Editorial, de divulgação das atividades parlamentares, dos entes conveniados e dos materiais de expediente dos gabinetes dos Senadores e dos órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. A compra anual de papéis, tal como aqui encaminhada, reforça um modelo positivo que vem sendo adotado de forma rotineira por essa Secretaria, considerando que há espaço suficiente para armazenamento e controle completo de seu consumo.

### **1.2.2 Justificativa para a quantidade a ser contratada**

**1.2.2.1.** O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando nuances da produção e levando em conta o que os dados históricos de consumo indicam de demanda de reposição de estoques, com previsão de consumo de 12 (doze) meses e lapso temporal de tramitação do processo até o recebimento da carga,





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

de aproximadamente 6 (seis) meses. Visa-se também de maneira paulatina a formação de estoque regulador mais robusto para melhor absorção de variações de demanda que não raro surgem. Também continuamos otimizando o portfólio de papéis da SEGRAF, diminuindo a quantidade de insumos diferentes e aumentando a quantidade dos remanescentes para facilitar sobremaneira a gestão e a tomada de decisões em termos de produção.

Por meio do Ofício nº 831/2023-COATC/SADCON (documento nº 00100.202324/2023-57), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.121896/2023-36, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.147212/2023-26, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.176522/2023-58, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2.1 do Termo de Referência, o Órgão Técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados na análise empreendida pelo Órgão Técnico, e reflete a necessidade da administração, considerando nuances da produção e levando em conta o que os dados históricos de consumo indicam de demanda de reposição de estoques, com previsão de consumo de 12 (doze) meses e lapso temporal de tramitação do processo até o recebimento da carga, de aproximadamente 6 (seis) meses. Visa-se também de maneira paulatina a formação de estoque regulador mais robusto para melhor absorção de variações de demanda que não raro surgem. Também continua-se otimizando o portfólio de papéis da SEGRAF, diminuindo a quantidade de insumos diferentes e aumentando a quantidade dos remanescentes para facilitar sobremaneira a gestão e a tomada de decisões em termos de produção.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.147240/2023-43, projetando-se o custo geral estimado de **R 6.672.250,00**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.161274/2023-41, cuja validade é até 20/03/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.170875/2023-44, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 738/2023 (NUP 00100.197650/2023 - 35) analisou os autos e concluiu que:

[...].Diante do exposto, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

00100.179173/2023-26 poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Quanto às recomendações jurídicas referentes à minuta de edital, segue tabela preenchida com as recomendações que **não foram acatadas e suas justificativas**:

RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF	MANIFESTAÇÃO DA COATC
Em relação ao instrumento convocatório (doc. nº 00100.179173/2023-26), registrar que prazo previsto no item 10.1.3 vai de encontro ao que estatui o art. 38, §2º, do Decreto 10.024/20198. Os 12.4.1 e 12.7.2, por sua vez reclamam igual ajuste, em atenção ao disposto no art. 43, §2º, da norma em comento.	Esclarecemos que a alteração <u>não</u> foi realizada na minuta de edital, pois segundo esclarecimento da COPELI, documento nº 00100.018029/2020-71, “ <i>não há uma vinculação normativa hierárquica entre decretos do Poder Executivo e os atos normativos regulamentares eventualmente editados por demais poderes</i> ”. Portanto, a COPELI se posicionou pela manutenção, nas minutas-padrão de editais de pregão eletrônico, do prazo de 60 minutos para envio das propostas ajustadas e dos documentos complementares

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.199974/2023-16. A contratação está prevista no item 20240116 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.202267/2023-14 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[...]

Por oportuno, informamos a supressão da previsão de aplicação dos benefícios previstos para ME/EPP constante do Capítulo VII da minuta de edital, bem como para ajustar a redação do item 6.4 do edital, visto que a contratação em tela ultrapassa o valor máximo de receita bruta anual para fins de enquadramento como ME/EPP, e tendo em vista o disposto no art 4º, §, 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, a COATC realizou os respectivos ajustes na minuta de edital, os quais estão destacados.

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Cabe ressaltar que o prosseguimento do feito está condicionado à deliberação favorável do **Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário**, nos termos do art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 5 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Kleber Minatogau**  
Assessor Técnico

*(assinado eletronicamente)*

**Tahmineh Maria Shokranian de Mello**  
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**De acordo.** Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 00100.176522/2023-58, a minuta de edital, documento nº 00100.202267/2023-14, e o Estudo Técnico Preliminar 107/2023, documento nº 00100.121896/2023-36;
2. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo de **R\$ 6.672.250,00** (seis milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), prevista no item 20240116 do Plano de Contratações;
3. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos ao **Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário**, para deliberar quanto à oportunidade e conveniência de realização do certame licitatório, nos termos propostos pela instrução, consoante o art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Havendo deliberação favorável ao seguimento do certame, encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 5 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**ILANA TOMBKA**  
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

## PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

**Nº 6452 de 2023**

**A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.013016/2023-21,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Ricardo Abril Marinho**, matrícula 255650, e **Fabiana Barbosa de Souza Rodrigues**, matrícula 229146, respectivamente, como gestor titular e gestora substituta do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 2º Designar os servidores **Guido Nazareth Júnior**, matrícula 255054, e **André Said de Lavor**, matrícula 255662, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2023.

*(assinatura eletrônica)*

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral





**SENADO FEDERAL**  
Primeira Secretaria

**PROCESSO Nº 00200.013016/2023-21**

***Pregão eletrônico pelo critério de menor preço por item, destinado à contratação de fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital, para a Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF do Senado Federal. Autorização.***

**DECISÃO**

Cuida-se de procedimento submetido à autorização da Primeira Secretaria, voltado à realização de pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, destinado à contratação de fornecimento de papéis para impressão offset e bobinas para impressão digital, para a Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF do Senado Federal. Autorização, constante do Plano de Contratações sob o número 116 de 2024, pelo preço estimado de **R\$ 6.672.250,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**

A Secretaria de Editoração e Publicações elaborou Estudo Técnico Preliminar 107/2023 (Doc. 00100.093683/2023-15) no qual justifica o objeto da futura aquisição, *in litteris*:

*Papel para indústria gráfica. Trata-se de insumos gráficos de primeira necessidade, utilizados pela Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF) para impressão de publicações oficiais, bem como das publicações da Coordenação de Edições Técnicas, do Conselho Editorial, de divulgação das atividades parlamentares, dos entes conveniados e dos materiais de expediente dos gabinetes dos Senadores e dos órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal. A compra anual de papéis, tal como aqui encaminhada, reforça um modelo positivo que vem sendo adotado de forma rotineira por essa Secretaria, considerando que há espaço suficiente para armazenamento e controle completo de seu consumo.*

O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, estabelece, artigo 7º, inc. I, letra *b*, de seu Anexo V, a competência do Primeiro Secretário para autorizar procedimentos licitatórios estimados em acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ficando, portanto, estabelecida a competência do Primeiro Secretário neste Processo.

A Advocacia do Senado Federal pronunciou-se sobre a futura contratação, conforme o PARECER Nº 738/2023-ADVOSF (doc. eletrônico nº 00100.197650/2023-35), aprovando-a. Foram realizadas estimativas (Doc. 00100.147240/2023-43). Por seu





**SENADO FEDERAL**  
Primeira Secretaria

turno, a SAFIN atestou haver recursos para fazer face à despesa (Doc. 00100.199974/2023-16).

Cumpre notar que, no âmbito das contratações e convênios do Senado Federal, compete aos vários órgãos de gestão, ao perceberem a necessidade de algum bem ou serviço, formalizá-la através do Documento de Oficialização da Demanda, e ao Comitê de Contratações - composto pelo Diretor-Geral, Diretor-Executivo de Contratações, Titular do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, Titular da Secretaria de Contratações e Titular da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade -, toca a aprovação do Plano de Contratações aprovando a contratação pretendida pelo órgão específico, cabendo ao Primeiro-Secretário a prática de um juízo de cunho estritamente deferitório, em verdadeiro ato de ratificação, ou reconhecimento de legalidade estrita da instrução, *ex vi* do disposto Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13/2018, Arts. 5º, 6º e 7º.

Sendo assim, em seu encaminhamento à Primeira Secretaria (Doc. 00100.203189/2023-67), a Diretoria-Geral, acolhendo a instrução técnica, anuiu à licitação em tela, aprovou a minuta de edital e encaminhou todo o procedimento à análise desta Primeira Secretaria.

Diante de todo o exposto, no exercício da competência prevista no artigo 7º, inciso II, letra *b*, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, com apoio nas informações prestadas pela Advocacia do Senado, pelo órgão técnico e, por igual, pela DGER, e com fulcro nos fundamentos jurídicos acima expostos, **autorizo o referido pregão eletrônico.**

**À DGER para as providências.**

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

  
Senador **ROGÉRIO CARVALHO**  
Primeiro-Secretário

